



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

EDITAL Nº 041/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL “REGINA VILELA DE OLIVEIRA”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **06/10/2026**, às **08h30**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pains, no link <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>; através da plataforma AMM Licita, no link <https://ammlicita.org.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Apenas do Licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário de Brasília.

OBS.:

Em caso de divergência entre as informações contidas neste edital e àquelas da Plataforma AMM Licita, prevalecerão as do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pains, por meio do Setor de Licitações, sediada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL ,AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL “REGINA VILELA DE OLIVEIRA”.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas no sítio eletrônico AMM Licita, que pode ser acessado através do link: <https://ammlicita.org.br/>; e **cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto desta licitação.**

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma AMM Licita até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1 **Valor do lote, bem como o valor de cada item que o compõe** (em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula);

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

5.2.2 **Que não atenderem às especificações / descrição do objeto desta licitação.**

5.2.3 **Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não indicarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado.**

5.2.4 **Que conflitem com a legislação em vigor.**

5.2.5 **Que não apresentem a marca / modelo oferecido – se for o caso.**

5.2.6 **Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

5.3A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **do lote – (total global por ano)**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.

5.12.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através da Plataforma AMM Licita.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.1.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.1.5.2 empresas brasileiras;

5.21.1.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.1.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.22.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em plataformas de cadastros oficiais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 conter vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.6.6 o disposto nos itens 5.2.1 a 5.2.6.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

7.1 O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio da documentação relativa à **Proposta de Preços e à Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial **conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, onde deverá constar também:** declaração de que, no preço cotado, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte, utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto; e data, assinatura e identificação do representante legal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, esta poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinete e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 As propostas de valores para execução do objeto deste edital devem prever todas as necessidades, sejam de mão-de-obra, equipamentos ou serviços, para atendimento às determinações do escopo do objeto.

7.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Licitante classificado em primeiro lugar deverá **providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta de Preços, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, os seguintes documentos:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

8.2.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

8.2.4 Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E OUTROS:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.6 Alvará de localização e alvará sanitário, expedido por órgão do Município de localização da empresa.

8.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 **Comprovação de Capacidade Técnica**, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

8.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.5.2 **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, expedida pela ANVISA, quando aplicável, ou documento comprobatório de sua dispensa, conforme legislação vigente;

8.5.3 **Registro dos produtos na ANVISA**, quando exigido, ou documento comprobatório de dispensa de Registro.

8.6 Os documentos que não possam ser validados digitalmente - via internet, devem vir acompanhados de autenticação em Cartório (a validação ocorrerá através do selo; para documentos autenticados que possuem selo sem esse código, será requerido o documento original).

8.6.1 Caso seja necessário o envio dos documentos originais ou documentos autenticados para validação, estes serão solicitados pelo(a) Pregoeiro (a), e deverão ser entregues presencialmente na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains ou postados via Correios (SEDEX), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação via chat, para o endereço: Praça Tonico Rabelo, 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG - Telefone: 37.3455.0052.

8.6.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita **perante o (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio**, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 Para as certidões que não apresentarem prazo de validade declarado, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua data de emissão.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11 A habilitação será verificada por meio de plataforma disponibilizada pelo Município no sítio eletrônico AMM Licita, nos documentos por ela abrangidos.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13 A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 A verificação na plataforma de cadastro ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 7.1 e 8.1.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pains.mg.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato / ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato / ata lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato / ata lícitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato / ata lícitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ou através da plataforma AMM Licita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma AMM Licita.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em vista daquelas informadas na plataforma AMM Licita, prevalecerá as deste Edital

12.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.10.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

12.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Pains – MG, 21 de setembro de 2026

SAYMON RICHARD GONÇALVES RODRIGUES
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

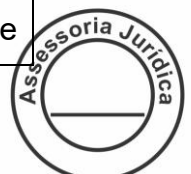
Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains/MG, incluindo Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, Centro de Fisioterapia e Hospital Municipal Regina Vilela de Oliveira, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Contratação por Registro de Preço? (x) Sim () Não
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Os itens, quantitativos, unidades de medida e especificações técnicas constarão no Apêndice I deste Termo de Referência. Os materiais deverão atender às normas da ANVISA e demais regulamentações sanitárias aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações exigidas.
1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 48 do Decreto Municipal nº 010/2024.
1.4 – NATUREZA DO OBJETO
O objeto desta contratação é classificado como de natureza comum, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva, padronizada e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e não exigem grau elevado de especialização técnica para sua execução, permitindo a definição de requisitos por meio de padrões de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde do Município de Pains, assegurando a realização adequada dos atendimentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e demais serviços assistenciais prestados à população. Os materiais médico-hospitalares são essenciais para manutenção das atividades da rede pública de saúde, sendo indispensáveis à segurança dos pacientes, profissionais e continuidade dos serviços públicos.

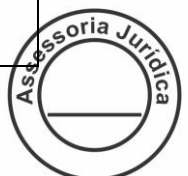
Considerando que a demanda por esses insumos é contínua e variável ao longo do exercício, será adotado o Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

A contratação será estruturada em lotes de afinidade técnica e mercadológica, com julgamento pelo menor preço por lote (grupo de itens), na forma do art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal modelagem busca ampliar a competitividade, atrair fornecedores especializados, melhorar a gestão do estoque, racionalizar os pedidos e garantir maior eficiência logística e operacional.

Além disso, a organização em lotes visa solucionar dificuldades verificadas em contratações anteriores, nas quais fornecedores de itens isolados de baixo valor deixavam de realizar entregas em razão da inviabilidade econômica do frete, ocasionando atrasos no abastecimento e prejuízos à continuidade dos serviços de saúde. Com os pedidos agrupados por segmento, assegura-se maior viabilidade econômica das entregas, regularidade no fornecimento e redução dos riscos de desabastecimento, em conformidade com o art. 40, §§ 2º e 3º, I, e com o art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains/MG, contribuindo diretamente para manutenção dos serviços públicos de saúde, continuidade da assistência à população e atendimento das demandas permanentes das unidades municipais de saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.3 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da modalidade e critério de julgamento decorre da natureza comum do objeto e da necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote (grupo de itens), sagrando-se vencedor um único fornecedor por lote. As propostas deverão contemplar todos os itens do lote, com indicação dos preços unitários, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 46, § 1º, do Decreto Municipal nº 010/2024) e observado o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos indicado no Apêndice I (art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A adoção dessa sistemática decorre da necessidade de promover maior eficiência logística, operacional e administrativa, sem prejuízo à competitividade do certame, considerando que o agrupamento dos itens por afinidade técnica e mercadológica proporciona maior viabilidade econômica das entregas, melhor gestão contratual e redução dos riscos de desabastecimento das unidades de saúde. A opção pelo agrupamento em lotes de itens de mesma natureza encontra-se justificada no item 5 do Estudo Técnico Preliminar (arts. 18, § 1º, VIII, e 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021; Súmula nº 247 do TCU; Consulta TCE-MG n. 1102202).

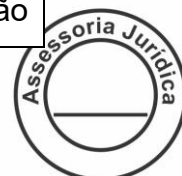
2.4 – MODO DE DISPUTA

- ☒ (x) Aberto
☐ () Fechado
☐ () Aberto-Fechado

2.5 – EXCLUSIVIDADE ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

- ☒ (x) Sim, nos lotes de valor estimado até R\$ 80.000,00
☐ () Não

Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicável por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, os lotes cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), salvo demonstração





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

concreta, nos autos, de alguma das hipóteses do art. 49 da mesma Lei Complementar (v.g., inexistência de ao menos 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente, ou prejuízo ao conjunto do objeto). Nos lotes de valor superior a R\$ 80.000,00, será avaliada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para ME/EPP, quando de natureza divisível e sem prejuízo do conjunto (art. 48, III, da LC nº 123/2006), ou justificada, nos autos, a sua não previsão. Ficam assegurados, em qualquer caso, os demais benefícios legais (empate ficto, regularização fiscal tardia e preferência), conforme arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e item 2.6 deste Termo.

2.6 – BENEFÍCIO ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

(X) Sim

() Não

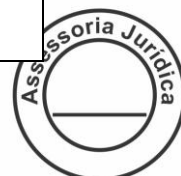
A Administração Pública deve promover o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), objetivando incentivar o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o estímulo à inovação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 4º reafirma tal diretriz ao estabelecer que o processo licitatório deve observar o tratamento favorecido às ME e EPP, nos termos da legislação específica.

Na presente contratação, serão assegurados às ME e EPP, quando participarem do certame, os seguintes benefícios:

a) Regularização Fiscal Tardia

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as ME e EPP que apresentarem restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista terão assegurado o prazo legal para regularização da documentação, contado a partir da declaração do vencedor do certame, como condição para a assinatura do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

b) Critério de Desempate Ficto

Conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência às ME e EPP nas situações de empate ficto, entendendo-se como tal aquelas em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até o limite percentual legal em relação à proposta de melhor preço apresentada por empresa de maior porte, observado o procedimento previsto em lei e no edital.

c) Direito de Preferência na Contratação

Aplicável o direito de preferência às ME e EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições, prazos e procedimentos definidos no instrumento convocatório.

A adoção do tratamento diferenciado às ME e EPP não afasta o dever da Administração de selecionar a proposta mais vantajosa, permanecendo preservados os princípios da isonomia, eficiência, planejamento, razoabilidade e supremacia do interesse público, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

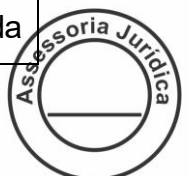
Será concedido o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma da legislação vigente, como medida legalmente prevista, tecnicamente viável e alinhada aos objetivos de desenvolvimento econômico e social, sem prejuízo da regularidade, competitividade e eficiência da contratação pública.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, com fornecimento parcelado conforme demanda da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Secretaria Municipal de Saúde.

Os itens serão organizados em lotes de afinidade técnica e mercadológica, com julgamento pelo menor preço por lote (grupo de itens), buscando maior eficiência logística, operacional e econômica.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, normas sanitárias e padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Os produtos deverão possuir registro na ANVISA, quando aplicável, e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.

Os materiais deverão ser novos, acondicionados adequadamente e apresentar qualidade compatível com as especificações exigidas.

4.2. VISTORIA

Não se aplica.

4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante no momento da entrega, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após notificação.

5 – OBRIGAÇÕES

5.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

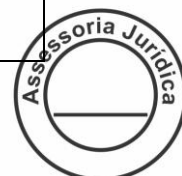
São obrigações do CONTRATANTE:

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Emitir as Notas de Autorização de Fornecimento – NAF, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- ✓ Receber, conferir e atestar os materiais entregues, observando as especificações técnicas e quantitativos contratados;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas;
- ✓ Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- ✓ Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- ✓ Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento;
- ✓ Disponibilizar condições adequadas para recebimento dos materiais.

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ Fornecer os materiais conforme especificações, quantitativos, qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e futura Ata de Registro de Preços/Contrato;
- ✓ Substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades;
- ✓ Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;
- ✓ Cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto contratado;
- ✓ Atender prontamente às solicitações e notificações emitidas pela Administração;
- ✓ Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;
- ✓ Responsabilizar-se pela qualidade, validade e acondicionamento adequado dos materiais fornecidos;
- ✓ Efetuar as entregas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão da Nota de Autorização de Fornecedor – NAF.

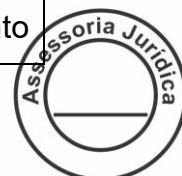
6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de NAF – Nota de Autorização de Fornecedor.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Nota de Autorização de Fornecedor – NAF.

As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, de 07 h às 11 h e 12 h às 16 h, de segunda a sexta-feira. O recebimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

dos materiais dar-se-á: (a) provisoriamente, no ato da entrega, de forma sumária, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas; e (b) definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade e da validade dos produtos e a consequente aceitação, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 11, XI, do Decreto Municipal nº 010/2024. Cada Nota de Autorização de Fornecimento – NAF observará o quantitativo/valor mínimo de fornecimento a ser fixado no edital, por fornecedor, de modo a assegurar a viabilidade econômica das entregas (art. 46, § 2º, do Decreto Municipal nº 010/2024) [definir no edital o valor mínimo por NAF – sugestão: entre R\$ 400,00 e R\$ 800,00 por pedido].

6.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As comunicações entre contratante e contratada ocorrerão por meio de e-mail, telefone:

Secretaria Municipal de Saúde: recurso.smspains@gmail.com

Telefone: (37)3455-0051

Almoxarifado da Saúde: almoxarifadopains@hotmail.com

6.3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo responsável.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

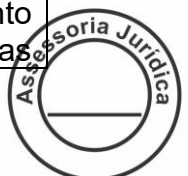
7– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará por meio da Ata de Registro de Preços e, posteriormente, da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF expedida pelo Setor de Compras do Município.

7.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

fiscais) emitidas pela mesma, junto a um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Natércia Rita de Faria

7.3 – DEMAIS ELEMENTOS

7.3.1. Ao gestor do contrato compete adotar todas as ações necessárias ao controle de execução contratual e implementação gradativa de política de governança, na forma do art. 74, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
- b) aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada.
- c) prestar apoio à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos.
- d) promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação.

7.3.2. Aos fiscais do contrato compete acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual, na forma do art. 75, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) verificar a fiel correspondência entre o previsto no contrato e o efetivamente executado;
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos;
- c) informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025. Ficam estabelecidos, desde logo, os seguintes parâmetros sancionatórios, a serem detalhados no edital (art. 67 do Decreto Municipal nº 010/2024; art. 156, §§ 1º a 5º, da Lei nº 14.133/2021): a) advertência, na hipótese do art. 156, § 2º; b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento); c) multa compensatória de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial ou total, observados os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 (mínimo de 0,5% e máximo de 30% do valor do contrato); d) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nas hipóteses dos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sempre precedidas do devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa [percentuais sugeridos – validar com o setor antes da publicação do edital].

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação:02.05.10.301.1002.2076

Ficha:253

Fonte de recurso:1.600.000.000

Dotação:02.05.10.302.1003.1023

Ficha:272

Fonte de recurso:1.600.000.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para obtenção da estimativa de preços da contratação por meio de fontes idôneas, o valor estimado da presente contratação será apurado mediante utilização de pesquisa junto ao Banco de Preços, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, observados os critérios técnicos e mercadológicos aplicáveis ao objeto. A estimativa consolidada da contratação constará em mapa comparativo de preços e memória de cálculo anexos ao processo administrativo, contendo os valores unitários e totais estimados para a futura contratação. Conforme Mapa de Apuração de Preços ID 128538, de 10/09/2026, anexo aos autos, o valor total estimado da contratação é de R\$ 1.986.973,19 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

9.3 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO

O orçamento detalhado contendo os itens, especificações, quantitativos, valores unitários e valores totais estimados encontra-se pormenorizado no Apêndice I, anexo a este Termo de Referência.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains.

10 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- (x) menor preço: () por item ou () global ou (x) por lotes
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto: () por item ou () global ou () por lotes
- () maior lance.

10.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Modalidade :	(x) Pregão	() Concorrência
--------------	--------------	------------------

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

- ✓ Alvará Sanitário vigente, para comprovação da regularidade da empresa perante a Vigilância Sanitária;
- ✓ Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando aplicável, ou documento comprobatório de sua dispensa, conforme legislação vigente;
- ✓ Registro dos produtos na ANVISA, quando exigido, ou documento comprobatório de dispensa de registro;
- ✓ Demais documentos previstos no edital, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor dos contratos decorrentes da ata será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado a que a proposta se referir, ou do último reajuste, tendo como base a variação do índice oficial – IPCA (arts. 87, § 1º, e 88, §§ 1º e 3º, do Decreto Municipal nº 010/2024). A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes (art. 49 do Decreto Municipal nº 010/2024, com redação dada pelo Decreto nº 078/2025)

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de Autorização de Fornecimento – NAF enviada (art. 49, § 1º, do Decreto Municipal nº 010/2024, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 078/2025).

13 – GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 11 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

Aline Grace da Rocha Braga
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Apêndice I

Lista De Insumos e Materiais Médico Hospitalares

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LOTE 1: ABAIXADORES DE LÍNGUA					
1	Abaixador Língua, Largura: 1,50 Cm, Material: Plástico, Comprimento: 14 Cm, Com Sabor, Aroma E Animal C/ 120, De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Tic- Tong	Pcte	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
2	Abaixador língua, tipo: descartável, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, material: madeira, espessura: 2 mm, comprimento: 14 cm pacote c/ 100 unidades	Pcte	300	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00
TOTAL					R\$ 5.106,00
LOTE 2: ABSORVENTES, FRALDAS E TOALHAS UMEDECIDAS					
1	Absorvente Higiênico Hospitalar (ou Geriátrico) com 20 unidades	Pcte	20	R\$ 10,22	R\$ 204,40
2	Fralda GG geriátrica c/08	Pacote	12	R\$ 12,63	R\$ 151,56
3	Fralda grande geriátrica c/08	Pacote	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
4	Fralda media geriátrica c/08	Pacote	20	R\$ 14,05	R\$ 281,00
5	Fralda mega xgx 30 unid de qualidade igual ou superior a marca Pampers	Pacote	12	R\$ 32,84	R\$ 394,08
6	Fralda pequena geriátrica c/08	Pacote	20	R\$ 12,49	R\$ 249,80
7	Toalhas umedecidas c/40	Unidade	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
TOTAL					R\$ 2.083,34
LOTE 3: ÁCIDOS DE USO MÉDICO					
1	Ácido acético 5% solução aquosa	Litro	20	R\$ 7,09	R\$ 141,80
2	Ácido tricloroacético (ata) a 90% manipulado tratamento ginecológico. Frasco 10 ml	Frasco	20	R\$ 43,48	R\$ 869,60
TOTAL					R\$ 1.011,40
LOTE 4: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)					
1	Ácidos graxos essenciais (AGE) Frasco de 100 ml, 100 ml, específico para tratamento de feridas	Frasco	1120	R\$ 3,71	R\$ 4.155,20
TOTAL					R\$ 4.155,20
LOTE 5: ÁGUA BIDESTILADA					
1	Água bidestilada 500 ml	Unidade	115	R\$ 4,70	R\$ 540,50
TOTAL					R\$ 540,50
LOTE 6: AGULHAS DESCARTÁVEIS					
1	Agulha 13x4,5 descartável	Unidade	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Agulha 20x5,5 descartável	Unidade	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
3	Agulha 25x06 descartável	Unidade	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
4	Agulha 25x07 descartável	Unidade	25000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
5	Agulha 25x08 descartável	Unidade	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
6	Agulha 40x12 descartável	Unidade	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
7	Agulha spinal (raqui) 25g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	50	R\$ 13,69	R\$ 684,50
8	Agulha spinal (raqui) 27g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	50	R\$ 19,57	R\$ 978,50
9	Agulhas para canetas de insulina 4mm, 32 G, 0,23 mm atóxicas – apirogênicas com 100 unidades	Caixa	24	R\$ 17,37	R\$ 416,88
TOTAL					R\$ 16.279,88
LOTE 7: ÁLCOOIS E ANTISSEPTICOS					
1	Álcool 70% 1000ml	Unidade	2210	R\$ 7,93	R\$ 17.525,30
2	Álcool iodado 0,1% 1000ml	Unidade	80	R\$ 19,86	R\$ 1.588,80
TOTAL					R\$ 19.114,10
LOTE 8: ÁLCOOL ABSOLUTO					
1	Álcool absoluto 99% 1000ml	Unidade	2	R\$ 17,65	R\$ 35,30
TOTAL					R\$ 35,30
LOTE 9: ALGODÕES					
1	Algodão 10 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
2	Algodão 15 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	55	R\$ 13,68	R\$ 752,40
3	Algodão 20 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00
4	Algodão hidrófilo em mantas 100 % puro algodão. Extra e absorvente. Pacote de 500 grs.	Pacote	220	R\$ 15,56	R\$ 3.423,20
TOTAL					R\$ 5.610,10
LOTE 10: ALMOTOLIAS					
1	Almotolia 250ml ambar escura	Unidade	350	R\$ 4,30	R\$ 1.505,00
2	Almotolia 250ml transparente	Unidade	350	R\$ 4,65	R\$ 1.627,50
TOTAL					R\$ 3.132,50
LOTE 11: AMBU E ACESSÓRIOS					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Ambu adulto (reanimador manual) silicone	Unidade	10	R\$ 119,11	R\$ 1.191,10
2	Ambu infantil(reanimador manual) Premium	Unidade	10	R\$ 108,46	R\$ 1.084,60
3	Reservatório para reanimador manual tipo ambu, em material transparente e resistente, com encaixe universal para suplementação de oxigênio. Produto com registro na anvisa.	Unidade	10	R\$ 53,57	R\$ 535,70
4	Válvula inferior para ambu	Unidade	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00

TOTAL

R\$ 3.336,40

LOTE 12: ATADURAS E COMPRESSAS

1	Atadura 10 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	1500	R\$ 0,56	R\$ 840,00
2	Atadura 12 cm – crepe 13 fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
3	Atadura 15 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
4	Atadura 20 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2400	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
7	Compressa 13 fios gaze 7,5x7,5 c/500 - com 8 dobras -	Pacote	3000	R\$ 16,59	R\$ 49.770,00

TOTAL

R\$ 55.682,00

LOTE 13 : VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS PARA PROTEÇÃO

1	Avental descartável gramatura 50 G, impermeável com manga longa e punho	Unidade	5000	R\$ 6,09	R\$ 30.450,00
2	Avental manga longa descartável c/látex 40 grs	Unidade	1500	R\$ 4,36	R\$ 6.540,00
3	Camisola ginecológica descartável	Unidade	13600	R\$ 2,71	R\$ 36.856,00
4	Máscara tripla elástico c/clips c/50	Caixa	625	R\$ 5,79	R\$ 3.618,75
5	Sapatilha Propé com elástico descartável pacote com 100 unidades	Pacote	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
6	Touca branca descartável 100x1	Pacote	270	R\$ 7,07	R\$ 1.908,90

TOTAL

R\$ 79.620,15

LOTE 14: AVENTAIS E PROTETORES RADIOLÓGICOS

1	Avental radiológico padrão confeccionado em material flexível e impermeável, destinado à proteção radiológica do paciente durante procedimentos radiográficos, com equivalência mínima de 0,25 mmpb, dimensão aproximada de	Unidade	8	R\$ 521,64	R\$ 4.173,12
---	---	---------	---	------------	--------------

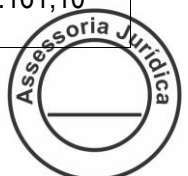




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	100 x 60 cm, acabamento resistente e de fácil higienização, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.				
2	Avental radiológico periapical com protetor de tireoide acoplado, confeccionado em material flexível e impermeável, destinado à proteção radiológica do paciente durante procedimentos odontológicos e radiográficos, com equivalência mínima de 0,25 mmpb, dimensão aproximada de 100 x 60 cm, acabamento resistente e de fácil higienização, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	5	R\$ 713,78	R\$ 3.568,90
3	Protetor radiológico para tireoide adulto, confeccionado em material flexível com borracha plumbífera, destinado à proteção da região cervical durante procedimentos radiográficos, com equivalência mínima de 0,50 mmpb, dimensão aproximada de 56 x 30 cm, acabamento impermeável e de fácil higienização, fechamento ajustável, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	8	R\$ 358,00	R\$ 2.864,00
TOTAL					R\$ 10.606,02
LOTE 15: BACIAS E BANDEJAS INOX					
1	Bacia inox 3.100ml 32 cm	Unidade	10	R\$ 109,78	R\$ 1.097,80
2	Bacia inox 4.700ml 35 cm	Unidade	10	R\$ 61,62	R\$ 616,20
3	Bandeja inox 30x20x40	Unidade	10	R\$ 73,60	R\$ 736,00
TOTAL					R\$ 2.450,00
LOTE 16: BOLSAS PARA OSTOMIA					
1	Bolsa colostomia 30mm c/10	Unidade	100	R\$ 160,86	R\$ 16.086,00
TOTAL					R\$ 16.086,00
LOTE 17: BORRIFADORES					
1	Borrifador pulverizador 500ml	Unidade	170	R\$ 6,83	R\$ 1.161,10

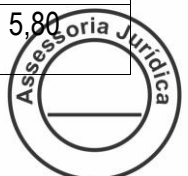




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL					R\$ 1.161,10
LOTE 18 : CABOS PARA BISTURI					
1	Cabo de bisturi n 03 (1)	Unidade	15	R\$ 8,95	R\$ 134,25
2	Cabo de bisturi n 04 (1)	Unidade	15	R\$ 8,64	R\$ 129,60
TOTAL					R\$ 263,85
LOTE 19: CAMPO OPERATÓRIO					
1	Campo operatório 45 x 50 cm com 50 compressas	Unidade	550	R\$ 56,55	R\$ 31.102,50
TOTAL					R\$ 31.102,50
LOTE 20: CÂNULAS DE GUEDEL					
1	Cânula de Guedel estéril 05	Unidade	10	R\$ 2,37	R\$ 23,70
2	Cânula de Guedel n/est transparente 01	Unidade	5	R\$ 2,28	R\$ 11,40
3	Cânula de Guedel n/est transparente 02	Unidade	5	R\$ 2,30	R\$ 11,50
4	Cânula de Guedel n/est transparente 03	Unidade	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50
5	Cânula de Guedel n/est transparente 04	Unidade	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
6	Cânula de Guedel n/est transparente 05	Unidade	10	R\$ 2,72	R\$ 27,20
7	Cânula de Guedel n/estéril transparente 0	Unidade	5	R\$ 2,82	R\$ 14,10
TOTAL					R\$ 138,20
LOTE 21: CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA					
1	Cânula de traqueostomia c/balao - 4,5	Unidade	2	R\$ 13,44	R\$ 26,88
2	Cânula de traqueostomia c/balao - 5,0	Unidade	2	R\$ 12,37	R\$ 24,74
3	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,0	Unidade	2	R\$ 13,37	R\$ 26,74
4	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,5	Unidade	2	R\$ 12,11	R\$ 24,22
5	Cânula de traqueostomia c/balão - 9,0	Unidade	2	R\$ 12,82	R\$ 25,64
6	Cânula de traqueostomia c/balão - 5,5	Unidade	2	R\$ 12,61	R\$ 25,22
7	Cânula de traqueostomia c/balão - 6,5	Unidade	2	R\$ 12,29	R\$ 24,58
8	Cânula de traqueostomia c/balão - 7,5	Unidade	2	R\$ 12,71	R\$ 25,42
9	Cânula de traqueostomia pediátrica.4,5 s/ balão	Unidade	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10	Cânula nº 3,5 mm PEF sem balonete – de qualidade igual ou superior a marca Shiley	Unidade	2	R\$ 2,88	R\$ 5,76
11	Cânula nº 4,0 mm PEF sem balonete – de qualidade igual ou superior a marca Shiley	Unidade	2	R\$ 2,89	R\$ 5,78
12	Fixador p/cânula de traqueostomia adulto	Unidade	70	R\$ 8,83	R\$ 618,10
13	Fixador p/cânula de traqueostomia infantil	Unidade	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
TOTAL					R\$ 1.435,88
LOTE 22: CATETERES INTRAVENOSOS DE SEGURANÇA					
1	Cateter 14 segurança – intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16	R\$ 102,54	R\$ 1.640,64
2	Cateter 16 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16	R\$ 83,97	R\$ 1.343,52
3	Cateter 18 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16	R\$ 94,41	R\$ 1.510,56
4	Cateter 20 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	38	R\$ 84,95	R\$ 3.228,10
5	Cateter 22 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	43	R\$ 78,20	R\$ 3.362,60
6	Cateter 24 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	48	R\$ 93,67	R\$ 4.496,16
TOTAL					R\$ 15.581,58
LOTE 23: CATATER EPIDURAL					
1	Cateter Epidural 18 G. Tamanho 10x38x11 C/ 10 unidades	Caixa	10	R\$ 95,64	R\$ 956,40
TOTAL					R\$ 956,40
LOTE 24: CATETERES NASAIS					
1	Cateter nasal tipo óculos adulto	Unidade	785	R\$ 1,49	R\$ 1.169,65
2	Cateter nasal tipo óculos infantil	Unidade	235	R\$ 2,61	R\$ 613,35
TOTAL					R\$ 1.783,00
LOTE 25: CARVÃO ADITIVADO					
1	Carvão ativado 500gr	Unidade	3	R\$ 38,80	R\$ 116,40
TOTAL					R\$ 116,40
LOTE 26 : CIRCUITO RESPIRATÓRIO					
1	Circuito respiratório para ventilação mecânica, com traqueias corrugadas e conexões universais compatíveis com ventilador pulmonar, embalagem individual, registro ANVISA.	Unidade	20	R\$ 538,84	R\$ 10.776,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL

R\$ 10.776,80

LOTE 27: COLARES CERVICAIS

1	Colar cervical c/apoio metoniamo g	Unidade	10	R\$ 15,12	R\$ 151,20
2	Colar cervical c/apoio metoniamo m	Unidade	10	R\$ 14,54	R\$ 145,40
3	Colar cervical c/apoio metoniamo p	Unidade	10	R\$ 15,07	R\$ 150,70
4	Colar cervical espuma g	Unidade	10	R\$ 16,18	R\$ 161,80
5	Colar cervical espuma m	Unidade	10	R\$ 10,88	R\$ 108,80
6	Colar cervical espuma p	Unidade	10	R\$ 11,29	R\$ 112,90
7	Colar cervical espuma pp	Unidade	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
8	Colar cervical polietileno (eva) g stifneck	Unidade	10	R\$ 12,07	R\$ 120,70
9	Colar cervical polietileno (eva) gg stifneck	Unidade	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
10	Colar cervical polietileno (eva) infantil stifneck	Unidade	10	R\$ 13,51	R\$ 135,10
11	Colar cervical polietileno (eva) m stifneck	Unidade	10	R\$ 12,06	R\$ 120,60
12	Colar cervical polietileno (eva) p stifneck	Unidade	10	R\$ 14,44	R\$ 144,40
13	Colar cervical polietileno (eva) pp stifneck	Unidade	10	R\$ 14,21	R\$ 142,10

TOTAL

R\$ 1.726,40

LOTE 28: COLCHOES E TRAVESSEIROS

1	Colchão caixa de ovo 086x186x05 d23	Unidade	5	R\$ 53,70	R\$ 268,50
2	Colchão pneumático anti escaras com motor 110 v	Unidade	5	R\$ 210,50	R\$ 1.052,50
3	Travesseiro hospitalar impermeável d12 40x60x10x	Unidade	22	R\$ 74,75	R\$ 1.644,50

TOTAL

R\$ 2.965,50

LOTE 29: COLETOR PÉRFURO CORTANTE

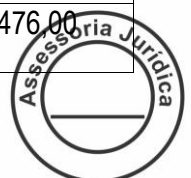
1	Coletor 13 litros de material pérfuro/cortante c/20	Caixa	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
---	---	-------	-----	----------	--------------

TOTAL

R\$ 3.200,00

LOTE 30: COLETORES DE FEZES

1	Coletor 50ml universal c/ pá	Unidade	4180	R\$ 0,62	R\$ 2.591,60
2	Coletor 50ml universal s/pá	Unidade	680	R\$ 0,70	R\$ 476,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL					R\$ 3.067,60
LOTE 31: COLETORES DE URINA					
1	Coletor de urina com preservativo	Unidade	130	R\$ 4,35	R\$ 565,50
2	Coletor feminino infantil (urina) não estéril c/10	Unidade	130	R\$ 6,25	R\$ 812,50
3	Coletor masculino infantil (urina) n estéril c/10	Unidade	130	R\$ 6,20	R\$ 806,00
4	Coletor unissex infantil (urina) n estéril c/10	Pacote	125	R\$ 2,62	R\$ 327,50
TOTAL					R\$ 2.511,50
LOTE 32: SISTEMAS COLETORES DE URINA					
1	Coletor sistema aberta urina 1200ml garrafa	Unidade	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60
2	Coletor sistema fechado (urina) 2000ml bolsa	Unidade	485	R\$ 6,48	R\$ 3.142,80
TOTAL					R\$ 3.181,40
LOTE 33: ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA					
1	Conjunto mangueira oxigênio	Unidade	5	R\$ 22,33	R\$ 111,65
2	Fluxômetro para oxigênio	Unidade	28	R\$ 48,52	R\$ 1.358,56
3	Umidificador de oxigênio 250 ml rosca metal	Unidade	70	R\$ 15,22	R\$ 1.065,40
4	Umidificador de oxigênio frasco 400ml	Unidade	20	R\$ 30,22	R\$ 604,04
5	Válvula reguladora p/oxigênio c/ 1 saída cilindro	Unidade	15	R\$ 655,04	R\$ 9.825,60
TOTAL					R\$ 12.965,61
LOTE 34: ITENS DE HIGIENE					
1	Cotonete c/ 75 unidades	Caixa	115	R\$ 3,81	R\$ 438,15
TOTAL					R\$ 438,15
LOTE 35: CUBAS HOSPITALARES					
1	Cuba redonda p/aspepsia 13,6cm capacidade 500ml	Unidade	10	R\$ 39,61	R\$ 396,10
2	Cuba retangular 30 x 20 x 04	Unidade	10	R\$ 85,39	R\$ 853,90
3	Cuba rin inox 26 x 12	Unidade	15	R\$ 47,82	R\$ 717,30
TOTAL					R\$ 1.967,30
LOTE 36: DETERGENTES E PRODUTOS PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Detergente enzimático 5000ml	Galão	120	R\$ 71,40	R\$ 8.568,00
TOTAL					R\$ 8.568,00
LOTE 37:DISPOSITIVOS SCALP PARA INFUSÃO					
1	Dispositivo Asepto Scalp 19 g cateter	Unidade	20	R\$ 0,35	R\$ 7,00
2	Dispositivo Asepto Scalp 21g cateter	Unidade	12035	R\$ 0,85	R\$ 10.229,75
3	Dispositivo Asepto Scalp 23g cateter	Unidade	10035	R\$ 0,53	R\$ 5.318,55
4	Dispositivo Asepto Scalp 25g cateter	Unidade	20	R\$ 0,82	R\$ 16,40
5	Dispositivo Asepto Scalp 27g cateter	Unidade	20	R\$ 0,51	R\$ 10,20
TOTAL					R\$ 15.581,90
LOTE 38: DRENOS E DISPOSITIVOS PARA DRENAGEM					
1	Dispositivo para drenagem mediastino 200ml esterilizado	Unidade	2	R\$ 31,37	R\$ 62,74
2	Dreno de penrose n1 c/12 n/estéril	Unidade	2	R\$ 23,01	R\$ 46,02
3	Dreno de penrose n2 c/12 n/estéril	Unidade	2	R\$ 23,60	R\$ 47,20
4	Dreno de penrose n3 c/12 n/estéril	Unidade	2	R\$ 22,17	R\$ 44,34
TOTAL					R\$ 200,30
LOTE 39: ELETRODOS E ACESSÓRIOS PARA ELETROCARDIOGRAFIA					
1	Eletrodo descartável adulto para aparelho ecg c/50	Pacote	400	R\$ 11,52	R\$ 4.608,00
2	Eletrodo p/ecg clip adulto jogo c/04	Pacote	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
3	Pera de borracha para ecg	Unidade	120	R\$ 4,45	R\$ 534,00
TOTAL					R\$ 5.898,00
LOTE 40: EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO					
1	Equipo Lifemed para bomba de infusão modelo LF 2001	Unidade	100	R\$ 60,42	R\$ 6.042,00
2	Equipo para bomba de infusão Agilia VP MC	Unidade	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
TOTAL					R\$ 16.742,00
LOTE 41: EQUIPOS PARA INFUSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES					
1	Equipo Injetor Lateral macro gotas c/filtro 1,50mt fx	Unidade	15600	R\$ 0,94	R\$ 14.664,00
2	Equipo Injetor Lateral microgotas flex c/filtro	Unidade	310	R\$ 1,25	R\$ 387,50

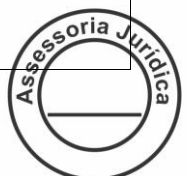




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3	Equipo microgotas c/bureta graduada150ml (i)	Unidade	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
4	Equipo multivias 4 vias c/clamp	Unidade	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
5	Equipo multivias2 vias c/clamp	Unidade	1060	R\$ 1,60	R\$ 1.696,00
6	Extensor para equipo 1 via 120cm	Unidade	10	R\$ 2,03	R\$ 20,30
7	Extensor para equipo 1 via 40cm	Unidade	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
8	Extensor para equipo1 via 60 cm	Unidade	10	R\$ 2,22	R\$ 22,20
TOTAL					R\$ 17.413,00
LOTE 42: EQUIPOS PARA TRANSFUSÃO					
1	Equipo p/transusão de sangue	Unidade	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
TOTAL					R\$ 374,00
LOTE 43: ESCOVAS PARA DEGERMAÇÃO					
1	Escova p/degermação das mãos c/clorexidina	Unidade	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
TOTAL					R\$ 412,50
LOTE 44: ACESSÓRIO PARA LASER TERAPÊUTICO					
1	Espaçador para Laser compatível com modelo Therapy XT. Embalagem com 3 unidades	Pacote	10	R\$ 130,82	R\$ 1.308,20
TOTAL					R\$ 1.308,20
LOTE 45: MATERIAIS PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO					
1	Escova ginecológica tipo Ayre para coleta endocervical, descartável, embalagem individual, registro ANVISA.	Unidade	3500	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00
2	Espatula de ayres pacote c/100	Pacote	30	R\$ 13,70	R\$ 411,00
3	Especulo g vaginal descartável estéril não/lubrificado	Unidade	1450	R\$ 2,64	R\$ 3.828,00
4	Especulo m estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	2560	R\$ 1,89	R\$ 4.838,40
5	Especulo p estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	1050	R\$ 3,21	R\$ 3.370,50
TOTAL					R\$ 15.282,90
LOTE 46: MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE					
1	Estesiômetro monofilamentos, composto por filamentos de nylon de diferentes diâmetros, utilizado para avaliar a sensibilidade tátil e	Unidade	4	R\$ 292,24	R\$ 1.168,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

neuropatias. Embalagem: kit com 6 a 7 tubos nas cores: verde, azul, violeta, vermelho-escuro, laranja, vermelho magenta.

TOTAL

R\$ 1.168,96

LOTE 47: SOLVENTES E PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO LABORATORIAL

1	Eter sulfúrico 1000ml	Unidade	10	R\$ 36,91	R\$ 369,10
---	-----------------------	---------	----	-----------	------------

TOTAL

R\$ 369,10

LOTE 48: FILMES COMPATÍVEIS COM RAIO-X

1	Filme dry laser di-hl fujifilm 20x25 c/ 150	Caixa	36	R\$ 523,04	R\$ 18.829,44
2	Filme dry laser di-hl fujifilm 26x 36 c/ 150	Caixa	36	R\$ 706,95	R\$ 25.450,20
3	Filme dry laser di-hl fujifilm 35x 43 c/ 100	Caixa	36	R\$ 882,88	R\$ 31.783,68

TOTAL

R\$ 76.063,32

LOTE 49: FIOS DE SUTURA

1	Fio de sutura 0 (ácido poliglicólico) com agulha 3 cm c/ 36	Caixa	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
2	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 2-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	2	R\$ 94,05	R\$ 188,10
3	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 3-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	2	R\$ 102,51	R\$ 205,02
4	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 1-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	2	R\$ 93,43	R\$ 186,86
5	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 2-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	2	R\$ 100,20	R\$ 200,40
6	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 3-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	2	R\$ 101,34	R\$ 202,68
7	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 4-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	2	R\$ 105,90	R\$ 211,80
8	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simples 5 c/ agulha 30 ml com 24	Caixa	2	R\$ 92,88	R\$ 185,76
9	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, tipo catgut cromado 0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	2	R\$ 83,81	R\$ 167,62
10	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 1 c/agulha 30mm c/24	Caixa	2	R\$ 97,83	R\$ 195,66
11	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 4-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	2	R\$ 94,88	R\$ 189,76
12	Fio de sutura nylon 0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	2	R\$ 28,86	R\$ 57,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

13	Fio de sutura nylon 2-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	12	R\$ 32,60	R\$ 391,20
14	Fio de sutura nylon 3-0 preto c/agulha 25mm c/24	Caixa	20	R\$ 33,84	R\$ 676,80
15	Fio de sutura nylon 4-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	60	R\$ 31,30	R\$ 1.878,00
16	Fio de sutura nylon 5-0 preto c/agulha 25mm c/24	Caixa	12	R\$ 31,36	R\$ 376,32
17	Fio de sutura nylon 6-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	6	R\$ 31,94	R\$ 191,64

TOTAL

R\$ 6.093,34

LOTE 50: FITAS PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS

1	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido 100% algodão com alta resistência e flexibilidade, medindo 10 cm x 4,5 m, com adesivo à base de óxido de zinco de alta fixação, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico com capa protetora. Indicado para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos, com qualidade igual ou superior às marcas CREMER OU NEXCARE	Unidade	2400	R\$ 9,88	R\$ 23.712,00
2	Fita adesiva para autoclave, 19 mm x 30 m, para identificação/monitoramento de processos de esterilização, com adesivo adequado para uso em embalagem de esterilização) de qualidade igual ou superior à marca cremer	Unidade	415	R\$ 6,89	R\$ 2.859,35
3	Fita adesiva para autoclave, 19 mm x 50 m, para identificação/monitoramento de processos de esterilização, com adesivo adequado para uso em embalagem de esterilização de qualidade igual ou superior à marca cremer	Unidade	970	R\$ 6,50	R\$ 6.305,00
4	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, confeccionada em não tecido com alta permeabilidade ao ar, medindo 25 mm x 10 m, com adesivo de alta fixação e remoção atraumática, indicada para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos. Acondicionada com capa protetora, de qualidade igual ou superior à marca nexcare	Tubo	2500	R\$ 2,45	R\$ 6.125,00

TOTAL

R\$ 39.001,35

LOTE 51: FIXADOR CITOLÓGICO

1	Fixador citológico spray	Unidade	20	R\$ 8,77	R\$ 175,40
---	--------------------------	---------	----	----------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL					R\$ 175,40
LOTE 52: FORMOL LÍQUIDO					
1	Formol liquido (37/40%) 1000 ml	Unidade	4	R\$ 16,37	R\$ 65,48
TOTAL					R\$ 65,48
LOTE 53: GARROTES					
1	Garrote c/trava	Unidade	85	R\$ 9,08	R\$ 771,80
2	Garrote c/trava infantil	Unidade	75	R\$ 9,11	R\$ 683,25
TOTAL					R\$ 1.455,05
LOTE 54: GEL PARA USO EM ULTRASSONOGRAFIA					
1	Gel ultrassom 1000 grs	Unidade	75	R\$ 7,65	R\$ 573,75
TOTAL					R\$ 573,75
LOTE 55: GLICERINAS					
1	Glicerina liquida 1000 ml	Frasco	20	R\$ 25,04	R\$ 500,80
2	Glicerina pura liquida 100 ml	Frasco	6	R\$ 6,61	R\$ 39,66
TOTAL					R\$ 540,46
LOTE 56: GLICOSÍMETROS E TIRAS REAGENTES PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1

Glicosímetro portátil Accu-Chek para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura rápida, visor digital, memória interna, alimentação por bateria, acompanhado de manual em português e registro vigente na ANVISA.

Justificativa Técnica: A solicitação do referido glicosímetro justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e segurança do monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, considerando que o equipamento anteriormente distribuído por meio da ata estadual teve seu uso suspenso em decorrência de problemas técnicos apontados na Nota Técnica nº 33/SES/SUBVS-SVS-DVMC/2025 em anexo. Considerando ainda a recomendação técnica do Estado para substituição do equipamento anteriormente utilizado, faz-se necessária a aquisição de aparelho que apresente confiabilidade analítica, segurança ao paciente, regularidade junto à ANVISA e ampla disponibilidade de insumos no mercado, garantindo a continuidade da assistência aos pacientes diabéticos da rede pública municipal. A indicação do sistema Accu-Chek Active, incluindo o glicosímetro e as respectivas tiras reagentes, decorre da necessidade de manutenção da padronização e compatibilidade com o sistema de monitoramento de glicemia já adotado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a existência de equipamentos em utilização na rede municipal e a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes que realizam monitoramento regular da glicemia capilar.

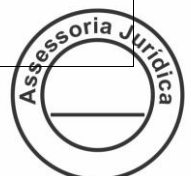
A indicação da marca/modelo encontra fundamento no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de manter a compatibilidade com plataforma e padrão já adotados pela Administração. A indicação não decorre de preferência comercial, mas de necessidade técnica e assistencial relacionada à padronização e à continuidade do serviço.

Unidade

100

R\$ 103,10

R\$ 10.310,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Tira reagente para determinação de glicemia capilar, compatível com glicosímetro Accu-Chek Active, caixa com 50 unidades, com registro vigente na ANVISA. As tiras reagentes possuem compatibilidade específica com o respectivo sistema de medição, sendo necessária a aquisição conjunta de equipamento e insumos compatíveis, a fim de garantir o funcionamento adequado do sistema, a continuidade do monitoramento, a segurança dos usuários e a confiabilidade dos resultados.	Caixa	5000	R\$ 33,64	R\$ 168.200,00
3	Sensor FreeStyle Libre para monitoramento contínuo da glicose, descartável, de uso subcutâneo, compatível com leitor ou aplicativo do fabricante, embalagem individual e registro vigente na ANVISA. Justificativa Técnica: A aquisição do Sensor FreeStyle Libre justifica-se em razão do cumprimento de demanda judicial, destinada a paciente com indicação médica para monitoramento contínuo da glicose por meio de sistema específico. Considerando a determinação judicial e a necessidade de manutenção da continuidade do tratamento prescrito, faz-se necessária a aquisição do produto na marca indicada, garantindo a compatibilidade com o sistema já utilizado pelo paciente e a adequada assistência à sua condição clínica.	Unidade	24	R\$ 328,10	R\$ 7.874,40
TOTAL					R\$ 186.384,40
LOTE 57: GUIAS PARA ENTUBAÇÃO					
1	Guia para entubação adulto 14 FR	Unidade	2	R\$ 9,48	R\$ 18,96
2	Guia para entubação adulto s/botão	Unidade	2	R\$ 52,36	R\$ 104,72
TOTAL					R\$ 123,68
LOTE 58: SANEANTE E DESINFETANTE					
1	Hipoclorito de sódio 1% - 5000 ml	Galão	90	R\$ 12,57	R\$ 1.131,30
TOTAL					R\$ 1.131,30
LOTES 59: INDICADORES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Indicador biológico 24 horas com 50 unidades, sistema de monitoramento periódico de ciclos de esterilização à vapor; leitura colorimétrica através de mudança de cor (lilas para amarelo); resultados: 24 horas; tipo: autocontido; esporos: geobacillus stearothermophilus 105; ampola: de vidro lacrada e quebrável, acondicionadas em frasco termoplástico flexível, não cortante; rótulo para identificação: fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Caixa com 50 unidades, de qualidade igual ou superior à marca: clean up		2	R\$ 122,69	R\$ 245,38
2	Indicador biológico c/10 (a vapor) 24hs	Caixa	195	R\$ 27,19	R\$ 5.302,05
3	Indicador biológico clean test (clean -up biotecnologia) c/ 250 unidades	Unidade	15	R\$ 73,99	R\$ 1.109,85
4	Indicador químico com 250 unid indicador químico indicado para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor resultados imediatos logo após a esterilização; possui calibração adequada para os ciclos de autoclaves; seguro e não tóxico; embalagem com 250 unidades, de qualidade igual ou superior à marca: cristófoli		10	R\$ 60,36	R\$ 603,60
5	Indicador químico integrados vapor classes iv c/100	Caixa	5	R\$ 66,65	R\$ 333,25
TOTAL					R\$ 7.594,13
LOTE 60: IODO					
1	Iodo iodeto lugol – para teste de shiller 1l	Unidade	12	R\$ 104,71	R\$ 1.256,52
TOTAL					R\$ 1.256,52
LOTE 61: IODOPOVIDONA					
1	Iodopovidona pvpi degermante 1000 ml (tensoativos) almotolia	Frasco	150	R\$ 59,16	R\$ 8.874,00
2	Iodopovidona pvpi tópico 1000 ml aquoso	Frasco	155	R\$ 49,01	R\$ 7.596,55
TOTAL					R\$ 16.470,55
LOTE 62: CATETER VENOSO CENTRAL					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Kit cateter venoso central duplo lúmen 7fr x 20 cm, composto por cateter em poliuretano, fio guia compatível, agulha introdutora, seringa, dilatador vascular, abas para fixação, tampas tipo luer e abraçadeira, indicado para acesso venoso central, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo registro na anvisa.	Unidade	100	R\$ 63,44	R\$ 6.344,00
TOTAL					R\$ 6.344,00
LOTE 63: KIT PODOLOGIA					
1	Kit podologia profissional 12 peças	Unidade	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
TOTAL					R\$ 299,40
LOTE 64: LAMINAS DE CARBONO					
1	Lamina 11 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	70	R\$ 26,57	R\$ 1.859,90
2	Lamina 12 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	35	R\$ 27,30	R\$ 955,50
3	Lamina 15 c carbono (bisturi) (i) c/ 100 unidades	Caixa	2	R\$ 27,73	R\$ 55,46
4	Lamina 15 carbono (bisturi) (i) c/ 100 unidades	Caixa	45	R\$ 27,90	R\$ 1.255,50
5	Lamina 23 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	2	R\$ 26,20	R\$ 52,40
TOTAL					R\$ 4.178,76
LOTE 65: LAMINA PARA MICROSCOPIA					
1	Lâmina para microscopia com 50 unidades	Caixa	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
TOTAL					R\$ 79,90
LOTE 66: LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO					
1	Lâmpada para laringoscópio, compatível com equipamento da marca macintech, conforme modelo utilizado pela unidade, tipo rosca fina/grossa, tensão compatível com o equipamento, destinada à reposição em laringoscópio convencional."	Caixa	3	R\$ 29,20	R\$ 87,60
TOTAL					R\$ 87,60
LOTE 67: LANCETAS DE SEGURANÇA					
1	Lancetas de segurança 28 g 0,36x1,8mm c/ 100, de qualidade igual ou superior às marcas descarpak e g-tech	Caixa	215	R\$ 11,30	R\$ 2.429,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL					R\$ 2.429,50
LOTE 68: LUVAS DESCARTÁVEIS					
1	Luva 6,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
2	Luva 7,0 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
3	Luva 7,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 60,64	R\$ 1.212,80
4	Luva 8,0 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	16	R\$ 121,67	R\$ 1.946,72
5	Luva 8,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	10	R\$ 158,25	R\$ 1.582,50
6	Luva EP látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 29,74	R\$ 22.305,00
7	Luva G látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 29,45	R\$ 22.087,50
8	Luva M látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	2000	R\$ 27,40	R\$ 54.800,00
9	Luva nitrílica descartável, tamanho G ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves.	Caixa	750	R\$ 16,10	R\$ 12.075,00
10	Luva nitrílica descartável, tamanho M ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves.	Caixa	750	R\$ 19,82	R\$ 14.865,00
11	Luva nitrílica descartável, tamanho P ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves.	Caixa	750	R\$ 28,79	R\$ 21.592,50
12	Luva P látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	1500	R\$ 29,19	R\$ 43.785,00
13	Luva para procedimento M látex s/pó c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 28,78	R\$ 21.585,00
14	Luva para procedimento P látex s/pó c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 28,91	R\$ 21.682,50
15	Luva plástica Descartável Estéril	Unidade	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
16	Luva plástica descartável. Fabricada em polietileno. Não estéril. Transparente. Tamanho único. Descartável e de uso único.	Pacote	25	R\$ 2,75	R\$ 68,75
TOTAL					R\$ 244.548,27
LOTE 69: LUVA DE POLIETILENO					

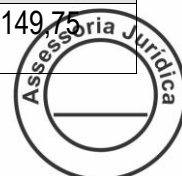




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Luva de proteção descartável, confeccionada em polietileno, com cano longo de aproximadamente 65 cm, cor branco leitoso, com elástico na extremidade, destinada à proteção das mãos e antebraços. Pacote com 50 unidades.	Pacote	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
TOTAL					R\$ 448,50
LOTE 70: LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS					
1	Luva de proteção reutilizável, confeccionada em material impermeável, flexível e resistente à ação de agentes biológicos, em borracha nitrílica ou neoprene, formato anatômico, com comprimento adequado à proteção das mãos e punhos/antebraços, conforme aplicação. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, quando legalmente exigível.	Unidade	1000	R\$ 9,93	R\$ 9.930,00
TOTAL					R\$ 9.930,00
LOTE 71 : EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI					
1	Máscara de Proteção facial face shield; viseira: Fabricada em policarbonato de 0,5 mm; Dimensões (área de proteção): Largura: 30 cm Altura: 21,5 cm; Tiara plástica com tira para ajuste de largura e fixação.	Unidade	20	R\$ 4,07	R\$ 81,40
2	Óculos de proteção (incolor) EPI	Unidade	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
3	Protetor Auricular Tipo Plug Copolímero C/ Cordão com 200 unidades	Pacote	3	R\$ 342,50	R\$ 1.027,50
TOTAL					R\$ 3.068,90
LOTE 72: MÁSCARA PARA GASOTERAPIA					
1	Máscara gasoterapia, venturi, infantil, plástico, c/ tubo corrugado, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, conector padrão, extensor cerca de 2,0 m	Unidade	50	R\$ 25,91	R\$ 1.295,50
2	Máscara gasoterapia, venturi, infantil, plástico, c/ tubo corrugado, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, conector padrão, extensor cerca de 2,0 m	Unidade	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
TOTAL					R\$ 2.460,50
LOTE 73: MÁSCARAS DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA E PROTEÇÃO					
1	Máscara laringea descartável 1,0 silicone	Unidade	5	R\$ 29,95	R\$ 149,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Máscara laringea descartável 1,5 silicone	Unidade	5	R\$ 29,93	R\$ 149,65
3	Máscara laringea descartável 2,0 silicone	Unidade	5	R\$ 32,93	R\$ 164,65
4	Máscara laringea descartável 2,5 silicone	Unidade	10	R\$ 30,38	R\$ 303,80
5	Máscara laringea descartável 3,0 silicone	Unidade	10	R\$ 32,81	R\$ 328,10
6	Máscara laringea descartável 4,0 silicone	Unidade	20	R\$ 32,36	R\$ 647,20
7	Máscara laringea descartável 5,0 silicone	Unidade	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80
8	Máscara p/inalação e umidificação adulto	Unidade	150	R\$ 9,13	R\$ 1.369,50
9	Máscara p/inalação e umidificação infantil	Unidade	130	R\$ 7,81	R\$ 1.015,30
10	Máscara de oxigênio de alta concentração adulto	Unidade	110	R\$ 6,62	R\$ 728,20
11	Máscara N-95 PFF 1 (bico de pato)	Unidade	3500	R\$ 0,84	R\$ 2.940,00
12	Máscara N-95 PFF 2 (bico de pato)	Unidade	3500	R\$ 1,88	R\$ 6.580,00
TOTAL					R\$ 14.716,95
LOTE 74 :MICRONEBULIZADORES					
1	Micronebulizador adulto p/ar comprimido	Unidade	20	R\$ 9,16	R\$ 183,20
2	Micronebulizador adulto p/oxigênio	Unidade	20	R\$ 8,27	R\$ 165,40
3	Micronebulizador infantil p/ar comprimido	Unidade	20	R\$ 9,02	R\$ 180,40
TOTAL					R\$ 529,00
LOTE 75: URINÓIS HOSPITALARES EM INOX					
1	Papagaio/marreco inox	Unidade	10	R\$ 124,98	R\$ 1.249,80
2	Comadre, tipo pá, tamanho adulto padrão mundial, aço inoxidável, 2.000 ml, c/alça	Unidade	10	R\$ 193,63	R\$ 1.936,30
TOTAL					R\$ 3.186,10
LOTE 76: MATERIAIS PARA EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO					
1	Papel 12 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	220	R\$ 49,92	R\$ 10.982,40
2	Papel 30 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	70	R\$ 125,94	R\$ 8.815,80
3	Papel 40 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	5	R\$ 165,49	R\$ 827,45
4	Papel 45 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	10	R\$ 191,06	R\$ 1.910,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5	Papel 60 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	2	R\$ 296,50	R\$ 593,00
6	Papel crepado 60 x 60 cm c/500	Caixa	85	R\$ 307,20	R\$ 26.112,00
7	Papel grau cirúrgico para esterilização 5 cm 100 metros composição papel grau cirúrgico 60g/m² + poliéster/polipropileno 54g/m² largura 5 cm; comprimento 100 metros; tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes, integridade após esterilização, não solta fibras nem rasga o filme, produto atóxico	Rolo	40	R\$ 22,33	R\$ 893,20
TOTAL					R\$ 50.134,45
LOTE 77: PAPEL LENÇOL					
1	Papel lençol 70 cm x 50 m (branco)	Rolo	12065	R\$ 10,82	R\$ 130.543,30
TOTAL					R\$ 130.543,30
LOTE 78: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO					
1	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	Unidade	158	R\$ 6,63	R\$ 1.047,54
TOTAL					R\$ 1.047,54
LOTE 79: PINÇAS					
1	Pinça adson 12 cm com dente delicada	Unidade	2	R\$ 14,78	R\$ 29,56
2	Pinça adson 12 cm com serrilha delicada	Unidade	2	R\$ 15,41	R\$ 30,82
3	Pinça cheron descartável	Unidade	1200	R\$ 3,56	R\$ 4.272,00
4	Pinça halstead mosquito 12 cm curva	Unidade	5	R\$ 21,97	R\$ 109,85
5	Pinça kelly curva 14 cm	Unidade	5	R\$ 24,19	R\$ 120,95
6	Pinça kelly curva 16 cm	Unidade	10	R\$ 28,28	R\$ 282,80
7	Pinça kelly reta 14 cm	Unidade	5	R\$ 24,12	R\$ 120,60
8	Pinça mosquito 12,5 cm curva	Unidade	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00
9	Pinça mosquito 12,5 cm reta	Unidade	22	R\$ 23,45	R\$ 515,90
10	Pinça para apreensão do deferente com ponta encaixe	Unidade	15	R\$ 148,67	R\$ 2.230,05
11	Pinça para dissecação do deferente com ponta lisa	Unidade	2	R\$ 139,78	R\$ 279,56
12	Pinça Anatômica Dissecação Com Serrilha 14 Cm	Unidade	2	R\$ 36,21	R\$ 72,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL

R\$ 8.334,51

LOTE 80: PIPETÃO COLETOR DE LARVAS

1	Pipetão coletor de larvas: dengue, zika e chikungunya 40ml	Unidade	100	R\$ 57,75	R\$ 5.775,00
---	--	---------	-----	-----------	--------------

TOTAL

R\$ 5.775,00

LOTE 81: PROTETORES E REPELENTE

1	Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3 UVA 1 Litro	Unidade	100	R\$ 125,88	R\$ 12.588,00
2	Repelente gel repelente profissional contra insetos 1 kg	Unidade	48	R\$ 134,60	R\$ 6.460,80

TOTAL

R\$ 19.048,80

LOTE 82: SABONETES ANTISSEPTICOS

1	Sabão antisséptico com phmb	Unidade	125	R\$ 8,32	R\$ 1.040,00
2	Sabonete antisséptico 80 g	Barra	120	R\$ 4,09	R\$ 490,80

TOTAL

R\$ 1.530,80

LOTE 83: SABONETES LÍQUIDOS PARA HIGIENE

4	Sabonete liquido 5000 ml (c/glicerina)	Galão	165	R\$ 59,32	R\$ 9.787,80
5	Sabonete liquido 5000 ml (perolado)	Galão	125	R\$ 23,01	R\$ 2.876,25

TOTAL

R\$ 12.664,05

LOTE 84: SERINGAS HIPODÉRMICAS

1	Seringa 0,3ml 6 x 0,25	Unidade	12000	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
2	Seringa 10 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	1250	R\$ 0,44	R\$ 550,00
3	Seringa 10ml SLIP s/agulha	Unidade	25000	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00
4	Seringa 1ml 13 x 4,5	Unidade	22900	R\$ 0,36	R\$ 8.244,00
5	Seringa 20 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro	Unidade	1250	R\$ 0,36	R\$ 450,00

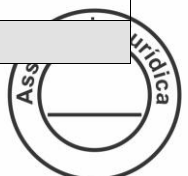




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.				
6	Seringa 20ml SLIP s/agulha	Unidade	26300	R\$ 0,45	R\$ 11.835,00
7	Seringa 3 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	1250	R\$ 0,86	R\$ 1.075,00
8	Seringa 3ml SLIP s/agulha	Unidade	25900	R\$ 0,44	R\$ 11.396,00
9	Seringa 5 ml SLIP com agulha	Unidade	18000	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
10	Seringa de Insulina 1ml 100UI com Agulha Fixa 8 x 0,30 mm - Caixa com 100 un. Ponta Luer slip.	Caixa	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
TOTAL					R\$ 60.344,00
LOTE 85: SISTEMAS DE DRENAGEM					
1	Sistema de drenagem 1000ml +dreno nº 38	Unidade	2	R\$ 23,54	R\$ 47,08
2	Sistema de drenagem 2000ml +dreno nº 28	Unidade	2	R\$ 25,89	R\$ 51,78
TOTAL					R\$ 98,86
LOTE 86: SOLUÇÕES PARENTERAIS DE USO INTRAVENOSO					
1	Solução fisiológica sistema fechado 100ml	Frasco	11000	R\$ 2,61	R\$ 28.710,00
2	Solução fisiológica sistema fechado 250ml	Frasco	15000	R\$ 3,81	R\$ 57.150,00
3	Solução fisiológica sistema fechado 500ml	Frasco	30000	R\$ 4,90	R\$ 147.000,00
4	Solução glicosada 5% bolsa sistema fechado 250 ml	Frasco	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
5	Solução glicosada 5% bolsa sistema fechado 500ml	Frasco	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
6	Solução manitol 20% 250ml	Frasco	240	R\$ 8,98	R\$ 2.155,20
7	Solução ringer lactato 500ml	Frasco	1700	R\$ 6,51	R\$ 11.067,00
TOTAL					R\$ 255.892,20
LOTE 87: SOLUÇÃO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO					
1	Solução hidróxido de potássio 10%	Frasco	15	R\$ 25,60	R\$ 384,00
TOTAL					R\$ 384,00
LOTE 88: SONDAS ENDOTRAQUEAIS					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Sonda 2,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
2	Sonda 2,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,13	R\$ 15,65
3	Sonda 2,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,82	R\$ 19,10
4	Sonda 2,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 5,47	R\$ 27,35
5	Sonda 3,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 2,81	R\$ 14,05
6	Sonda 3,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 2,97	R\$ 14,85
7	Sonda 3,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,82	R\$ 19,10
8	Sonda 3,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 2,93	R\$ 14,65
9	Sonda 4,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,73	R\$ 18,65
10	Sonda 4,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,13	R\$ 15,65
11	Sonda 4,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,38	R\$ 16,90
12	Sonda 4,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,45	R\$ 17,25
13	Sonda 5,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,54	R\$ 17,70
14	Sonda 5,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,23	R\$ 16,15
15	Sonda 5,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 4,19	R\$ 20,95
16	Sonda 5,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,51	R\$ 17,55
17	Sonda 6,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	10	R\$ 3,53	R\$ 35,30
18	Sonda 6,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
19	Sonda 6,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,94	R\$ 78,80
20	Sonda 6,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
21	Sonda 7,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60
22	Sonda 7,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,22	R\$ 64,40
23	Sonda 7,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
24	Sonda 7,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
25	Sonda 8,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

26	Sonda 8,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40
27	Sonda 8,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
28	Sonda 8,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,02	R\$ 60,40
29	Sonda 9,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	10	R\$ 3,38	R\$ 33,80
30	Sonda 9,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	10	R\$ 3,33	R\$ 33,30

TOTAL

R\$ 1.059,25

LOTE 89: MATERIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

1	Sonda alimentação enteral c/guia n 08 100cm/	Unidade	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
2	Sonda alimentação enteral c/guia n 10 120 cm/	Unidade	100	R\$ 9,41	R\$ 941,00
3	Sonda alimentação enteral c/guia n 12 120cm/	Unidade	300	R\$ 9,36	R\$ 2.808,00
4	Equipo p/alimentação enteral (nut)fx	Unidade	3600	R\$ 2,47	R\$ 8.892,00
5	Frasco p/ alimentação enteral 500ml	Unidade	4600	R\$ 1,33	R\$ 6.118,00

TOTAL

R\$ 19.698,00

LOTE 90: SONDAS DE ASPIRAÇÃO

1	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 08	Unidade	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
2	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 10	Unidade	350	R\$ 1,52	R\$ 532,00
3	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 12	Unidade	1050	R\$ 1,14	R\$ 1.197,00
4	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 16	Unidade	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
5	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 12	Unidade	5	R\$ 1,32	R\$ 6,60
6	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 16	Unidade	5	R\$ 1,34	R\$ 6,70
7	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 06	Unidade	5	R\$ 1,06	R\$ 5,30
8	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 08	Unidade	5	R\$ 1,21	R\$ 6,05
9	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº10	Unidade	5	R\$ 1,04	R\$ 5,20
10	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 06	Unidade	5	R\$ 0,61	R\$ 3,05

TOTAL

R\$ 3.674,90

LOTE 91: SONDAS FOLEY





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Sonda foley 06 2 vias - (cateter)	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
2	Sonda foley 08 2 vias - (cateter)	Unidade	8	R\$ 3,45	R\$ 27,60
3	Sonda foley 10 2 vias - (cateter)	Unidade	8	R\$ 4,12	R\$ 32,96
4	Sonda foley 12 2 vias - (cateter)	Unidade	115	R\$ 3,57	R\$ 410,55
5	Sonda foley 14 2 vias - (cateter)	Unidade	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50
6	Sonda foley 16 2 vias - (cateter)	Unidade	250	R\$ 3,27	R\$ 817,50
7	Sonda foley 18 2 vias - (cateter)	Unidade	120	R\$ 3,53	R\$ 423,60
8	Sonda foley 20 2 vias - (cateter)	Unidade	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
9	Sonda foley 22 2 vias - (cateter)	Unidade	60	R\$ 3,58	R\$ 214,80
10	Sonda foley 24 2 vias - (cateter)	Unidade	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00

TOTAL

R\$ 3.307,51

LOTE 92: SONDAS GÁSTRICAS

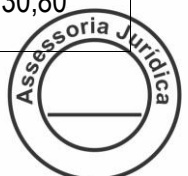
1	Sonda gástrica 08 levine	Unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
2	Sonda gástrica 12 levine	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
3	Sonda gástrica 14 levine	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
4	Sonda gástrica 16 levine	Unidade	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
5	Sonda gástrica 18 levine	Unidade	20	R\$ 2,52	R\$ 50,40
6	Sonda gástrica nº 10	Unidade	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
7	Sonda gástrica nº 10 curta	Unidade	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
8	Sonda gástrica nº 10 longa	Unidade	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
9	Sonda gástrica nº 14 curta	Unidade	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
10	Sonda gástrica nº 14 longa	Unidade	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40
11	Sonda gástrica nº 12	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60

TOTAL

R\$ 355,00

LOTE 93: SONDAS NASOGÁSTRICAS

1	Sonda nasogástrica 20 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,54	R\$ 30,80
---	-------------------------------	---------	----	----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Sonda nasogástrica 04 (curta)	Unidade	20	R\$ 0,73	R\$ 14,60
3	Sonda nasogástrica 04 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
4	Sonda nasogástrica 06 (curta)	Unidade	20	R\$ 0,74	R\$ 14,80
5	Sonda nasogástrica 06 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,38	R\$ 27,60
6	Sonda nasogástrica 08 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20
7	Sonda nasogástrica 08 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
8	Sonda nasogástrica 10 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
9	Sonda nasogástrica 10 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
10	Sonda nasogástrica 12 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80
11	Sonda nasogástrica 12 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
12	Sonda nasogástrica 14 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40
13	Sonda nasogástrica 14 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
14	Sonda nasogástrica 16 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
15	Sonda nasogástrica 16 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60
16	Sonda nasogástrica 18 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
17	Sonda nasogástrica 18 (longa)	Unidade	20	R\$ 2,34	R\$ 46,80
18	Sonda nasogástrica 20 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
TOTAL					R\$ 521,00
LOTE 94: SONDAS RETAIS					
1	Sonda retal 08 estéril	Unidade	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40
2	Sonda retal 10 estéril	Unidade	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
3	Sonda retal 12 estéril	Unidade	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
4	Sonda retal 14 estéril	Unidade	20	R\$ 1,59	R\$ 31,80
5	Sonda retal 16 estéril	Unidade	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
6	Sonda retal 18 estéril	Unidade	20	R\$ 1,27	R\$ 25,40
7	Sonda retal 20 estéril	Unidade	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

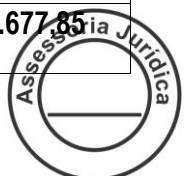
8	Sonda retal 22 estéril	Unidade	20	R\$ 1,22	R\$ 24,40
9	Sonda retal 24 estéril	Unidade	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40
10	Sonda retal 30 estéril	Unidade	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80
TOTAL					R\$ 263,80

LOTE 95: SONDAS URETRAIS

1	Sonda uretral 04 - (cateter) estéril	Unidade	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
2	Sonda uretral 06 - (cateter) estéril	Unidade	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
3	Sonda uretral 08 - (cateter) estéril	Unidade	2250	R\$ 1,28	R\$ 2.880,00
4	Sonda uretral 10 - (cateter) estéril	Unidade	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
5	Sonda uretral 12 - (cateter) estéril	Unidade	8230	R\$ 1,23	R\$ 10.122,90
6	Sonda uretral 14 - (cateter) estéril	Unidade	280	R\$ 0,96	R\$ 268,80
7	Sonda uretral 16 - (cateter) estéril	Unidade	260	R\$ 1,88	R\$ 488,80
8	Sonda uretral 18 - (cateter)estéril	Unidade	260	R\$ 1,36	R\$ 353,60
9	Sonda uretral 20 - (cateter) estéril	Unidade	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
10	Sonda uretral 22 - (cateter) estéril	Unidade	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
TOTAL					R\$ 19.619,10

LOTE 96: MATERIAIS ORTOPÉDICOS E IMOBILIZAÇÃO

1	Atadura gessada 06 cm x 3mts c/20	Caixa	5	R\$ 30,73	R\$ 153,65
2	Atadura gessada 12cm x 3mts c/20	Caixa	10	R\$ 56,29	R\$ 562,90
3	Malha Tubular Ortopédica 10 cm x 15mt .Composição 100% algodão	Rolo	25	R\$ 14,08	R\$ 352,00
4	Tala p/imobilização em eva G verde 86x10	Unidade	10	R\$ 11,86	R\$ 118,60
5	Tala p/imobilização em eva GG amarelo 1,02x12	Unidade	10	R\$ 11,63	R\$ 116,30
6	Tala p/imobilização em eva M laranja 63x9	Unidade	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
7	Tala p/imobilização em eva P azul 53x8	Unidade	10	R\$ 22,76	R\$ 227,60
8	Tala p/imobilização em eva PP lilás 30x8	Unidade	10	R\$ 5,78	R\$ 57,80
TOTAL					R\$ 1.677,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 97: TELAS CIRÚRGICAS

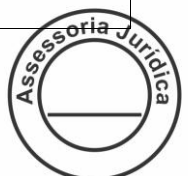
1	Tela cirúrgica 06 x 12 cm inorgânica/	Unidade	60	R\$ 40,84	R\$ 2.450,40
2	Tela cirúrgica 15 x 15 cm inorgânica/	Unidade	12	R\$ 37,30	R\$ 447,60
TOTAL					R\$ 2.898,00

LOTE 98: TESOURAS CIRÚRGICAS E INSTRUMENTAIS

1	Tesoura metzenbaum c/ corte laser curva 18 cm	Unidade	25	R\$ 37,67	R\$ 941,75
2	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 15 cm curta	Unidade	25	R\$ 35,67	R\$ 891,75
3	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 15 cm curva	Unidade	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
4	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 18 cm	Unidade	20	R\$ 30,58	R\$ 611,60
5	Tesoura bandagem 18 cm	Unidade	5	R\$ 53,88	R\$ 269,40
6	Tesoura cirúrgica 10,5 cm curva r/r	Unidade	5	R\$ 22,30	R\$ 111,50
7	Tesoura cirúrgica 11,5 cm reta r/r	Unidade	10	R\$ 18,53	R\$ 185,30
8	Tesoura cirúrgica 15 cm curva fina/fina	Unidade	10	R\$ 37,81	R\$ 378,10
9	Tesoura cirúrgica 15,5 cm reta r/r	Unidade	5	R\$ 40,18	R\$ 200,90
10	Tesoura iris 11 cm reta delicada	Unidade	25	R\$ 21,51	R\$ 537,75
11	Tesoura mayo- stille c/ corte laser reta 17 cm	Unidade	20	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80
12	Tesoura metzembaun 30 cm curva	Unidade	20	R\$ 29,31	R\$ 586,20
13	Tesoura metzembaun 30 cm reta	Unidade	20	R\$ 45,96	R\$ 919,20
14	Tesoura metzenbaum delicada c/ corte laser reta 15 cm curta	Unidade	5	R\$ 42,60	R\$ 213,00
15	Tesoura metzenbaum delicada c/ corte laser reta 15 cm curva	Unidade	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50
16	Tesoura spencer 12 cm	Unidade	10	R\$ 33,15	R\$ 331,50
17	Tesoura spencer 9 cm reta	Unidade	5	R\$ 32,12	R\$ 160,60
TOTAL					R\$ 7.987,85

LOTE 99: TESTES RÁPIDOS

1	Teste rápido de covid (anticorpos igm e igg) c/25 unidades	Caixa	50	R\$ 123,33	R\$ 6.166,50
---	--	-------	----	------------	--------------

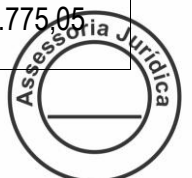




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Teste rápido de covid (antígeno) c/ 25 unidades	Caixa	250	R\$ 170,17	R\$ 42.542,50
3	Teste rápido de dengue igg e igm c/ 25 unidades	Caixa	500	R\$ 262,16	R\$ 131.080,00
4	Teste rápido h1n1: Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de influenza a subtipo h1n1 em secreção respiratória, com resultado rápido e registro anvisa.	Caixa	250	R\$ 201,39	R\$ 50.347,50
5	Teste rápido influenza a e b Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de influenza a e b em secreção respiratória, com resultado rápido e registro anvisa.	Caixa	250	R\$ 267,78	R\$ 66.945,00
TOTAL					R\$ 297.081,50
LOTE 100: ANTISSEPTICOS E SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS					
1	Tintura de benjoim – 1000 ml	Frasco	40	R\$ 84,08	R\$ 3.363,20
TOTAL					R\$ 3.363,20
LOTE 101: PRODUTOS PARA PREPARAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE					
1	Tintura de iodo 2% - 1000 ml	Frasco	30	R\$ 103,41	R\$ 3.102,30
TOTAL					R\$ 3.102,30
LOTE 102: TORNEIRAS DE 3 VIAS PARA INFUSÃO					
1	Torneira de 3 vias (Luer slip) c/ 50 unidades	Frasco	4	R\$ 33,87	R\$ 135,48
2	Torneirinha 3 vias c/Luer Lock c/ 50 unidades	Caixa	500	R\$ 35,50	R\$ 17.750,00
3	Torneirinha 3vias c/Luer Slip s/trava (i) c/ 50 unidades	Caixa	4	R\$ 39,50	R\$ 158,00
TOTAL					R\$ 18.043,48
LOTE 103: MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
1	Pipeta de plástico tipo conta-gotas 3 ml	Unidade	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
2	Tubo de ensaio, transparente. 12 x 75 mm. 5 ml. Com tampa 1000 und	Pacote	100	R\$ 137,50	R\$ 13.750,00
3	Tubo roxo a vácuo 4,0ml c/edta c/100	Caixa	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 18.818,00
LOTE 104: TUBOS PARA PROCEDIMENTOS					
1	Tubo de látex – 200 – 15 m	Unidade	25	R\$ 28,55	R\$ 713,75
2	Tubo de silicone 204 – 15 m	Unidade	35	R\$ 136,43	R\$ 4.775,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL					R\$ 5.488,80
LOTE 105: TUBO ENDOTRAQUEAL					
1	Tubo endotraqueal nº 3,5 sem balonete	Unidade	5	R\$ 3,23	R\$ 16,15
TOTAL					R\$ 16,15
LOTE 106: VÁLVULA EXPIRATÓRIA					
1	Válvula expiratória pr4-g	Unidade	2	R\$ 605,15	R\$ 1.210,30
TOTAL					R\$ 1.210,30
LOTE 107: VASELINAS					
1	Vaselina sólida 150 grs	Bisnaga	12	R\$ 10,28	R\$ 123,36
2	Vaselina sólida 30 grs	Unidade	18	R\$ 6,85	R\$ 123,30
TOTAL					R\$ 246,66
TOTAL					R\$ 1.986.973,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Solução que permita o suprimento regular, contínuo e qualificado de insumos correlatos, materiais cirúrgicos e médico-hospitalares, de modo a garantir o pleno abastecimento e a perfeita operacionalização de todas as unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e 078/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021

A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo e eficiente das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains, assegurando condições adequadas para a realização dos atendimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares e demais procedimentos assistenciais prestados à população. Os materiais médico-hospitalares são indispensáveis para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, Centro de Fisioterapia e Hospital Municipal, sendo essenciais para a execução segura e adequada dos serviços de saúde. Considerando que a demanda é contínua e variável ao longo do exercício, a Administração adotará o Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado, permitindo aquisições conforme a necessidade real do município. A contratação será estruturada em lotes de afinidade técnica e mercadológica, com julgamento pelo menor preço por lote (grupo de itens), na forma do art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade, atrair fornecedores especializados, melhorar a logística de entrega, otimizar o controle de estoque e reduzir riscos de desabastecimento. A modelagem adotada também busca solucionar dificuldades verificadas em contratações anteriores, especialmente relacionadas à inviabilidade econômica de entregas isoladas de itens de baixo valor, garantindo maior eficiência operacional e regularidade no fornecimento, em conformidade com o art. 40, §§ 2º e 3º, I, e com o art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Requisito previsto no art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021

Não há Plano de Contratação Anual vigente, porém a presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual. Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 010/2024, a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultativa no âmbito municipal.

3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo das unidades de saúde do Município de Pains, considerando os saldos e a utilização dos processos licitatórios anteriores, os registros de controle de estoque do almoxarifado central, as demandas apresentadas pelos setores requisitantes e a previsão de consumo anual da rede municipal de saúde. A relação detalhada dos itens, quantitativos, unidades de medida e especificações técnicas encontra-se descrita no Apêndice I deste Estudo e do Termo de Referência, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos de suporte constantes dos autos (art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021).

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21

Baseando-se na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para obtenção da estimativa de preços da contratação por meio de fontes idôneas, o valor estimado da presente contratação será apurado mediante utilização de pesquisa junto ao Banco de Preços, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, observados os critérios técnicos e mercadológicos aplicáveis ao objeto. A estimativa consolidada da contratação constará em mapa comparativo de preços e memória de cálculo anexos ao processo administrativo, contendo os valores unitários e totais estimados para a futura contratação. Conforme Mapa de Apuração de Preços ID 128538, de 10/09/2026, anexo aos autos, o valor total estimado da contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

é de R\$ 1.986.973,19 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21

A contratação será realizada com os itens organizados em lotes de afinidade técnica e mercadológica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por lote (grupo de itens), nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, I, e do art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção dessa sistemática busca proporcionar maior eficiência logística, operacional e administrativa, sem prejuízo à competitividade do certame.

O agrupamento dos itens foi definido conforme a natureza dos materiais, segmentação do mercado fornecedor, cadeia de distribuição e compatibilidade operacional entre os produtos, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento específico do mercado médico-hospitalar. Tal modelagem favorece a ampliação da concorrência, otimiza a gestão do estoque e do almoxarifado, racionaliza os pedidos e entregas, reduz custos operacionais e aumenta a eficiência da fiscalização contratual.

Além disso, a estruturação em lotes visa solucionar dificuldades verificadas em contratações anteriores, nas quais fornecedores vencedores de itens isolados de baixo valor deixavam de realizar as entregas em razão da inviabilidade econômica do transporte para fornecimentos parcelados de pequena monta. Essas ocorrências geravam atrasos no abastecimento, necessidade de abertura de procedimentos administrativos, aplicação de penalidades e convocação de fornecedores remanescentes, comprometendo a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Com a organização dos itens em lotes de afinidade, os pedidos passam a ocorrer de forma agrupada por segmento, gerando maior volume financeiro por fornecimento e tornando economicamente viável a logística das empresas contratadas, o que contribui para maior regularidade nas entregas e redução do risco de desabastecimento das





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

unidades de saúde. Dessa forma, a solução adotada demonstra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Registre-se, por fim, que o parcelamento do objeto com adjudicação por itens constitui a regra geral das licitações (art. 40, V, “b”, da Lei nº 14.133/2021; Súmula nº 247 do TCU; Súmula nº 114 do TCE-MG). No caso concreto, todavia, as circunstâncias descritas acima evidenciam a inviabilidade econômica da adjudicação por itens isolados: histórico de inexecuções contratuais por inviabilidade do frete em fornecimentos parcelados de pequena monta, multiplicidade de fornecedores por segmento com elevação dos custos de gestão contratual e risco concreto de desabastecimento da rede municipal de saúde. Tais fundamentos autorizam, excepcionalmente, o julgamento pelo menor preço por lote (grupo de itens de mesma natureza), nos termos do art. 40, § 3º, I, e do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme entendimento fixado pelo TCE-MG na Consulta n. 1102202 (sessão de 9/4/2025) e pela jurisprudência do TCU (Súmula nº 247; Acórdãos 5260/2011-Primeira Câmara e 2796/2013-Plenário). Em atenção à parte final do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o edital indicará o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, correspondentes aos valores unitários estimados constantes do Apêndice I, vedada a sua superação na composição do preço global do lote. O edital fixará, ainda, o quantitativo mínimo por fornecimento (pedido mínimo por Nota de Autorização de Fornecimento) e informará o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata, na forma do art. 46, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 010/2024, não se admitindo cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IX da 14.133/21

Pretende-se, com a presente contratação, garantir o abastecimento contínuo e adequado de materiais médico-hospitalares necessários ao funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains, assegurando condições adequadas para realização dos atendimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares e demais procedimentos assistenciais prestados à população. Busca-se ainda promover maior eficiência na gestão dos estoques, regularidade no fornecimento dos insumos, redução dos riscos de desabastecimento e melhoria da qualidade dos serviços públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

de saúde, garantindo segurança aos pacientes e profissionais. Assim, demonstra-se que a presente contratação representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, havendo disponibilidade de recursos financeiros para sua realização e pleno atendimento ao interesse público.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Requisito previsto no art. 18, §1º, XI da 14.133/21

Não há previsão de contratações correlatas.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Requisito previsto no art. 18, §1º, XII da 14.133/21

A presente contratação pode acarretar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos provenientes dos serviços de saúde, especialmente materiais contaminados, embalagens descartáveis e produtos de uso único, os quais demandam destinação ambientalmente adequada conforme a legislação sanitária e ambiental vigente. Além disso, o armazenamento inadequado ou o vencimento de materiais pode ocasionar desperdícios e aumento na geração de resíduos hospitalares.

Assim, para mitigar ou sanar os impactos ambientais previstos, a Administração adotará medidas voltadas ao descarte adequado dos resíduos de serviços de saúde, segregação correta dos materiais contaminados, controle de estoque e validade dos produtos, redução de desperdícios e observância das normas expedidas pela ANVISA, CONAMA e demais legislações ambientais aplicáveis. As empresas contratadas deverão cumprir integralmente a legislação ambiental vigente e adotar práticas sustentáveis compatíveis com o objeto da contratação.

COMPLEMENTO – ELEMENTOS DOS INCISOS III, V, VII E X DO § 1º DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021

Nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, § 1º, do Decreto Municipal nº 010/2024, o Estudo Técnico Preliminar deve conter, ao menos, os elementos dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18, apresentando-se justificativas ou o devido suprimento quanto aos demais. Assim, complementa-se:

a) Requisitos da contratação (inciso III): os requisitos técnicos, sanitários e de qualidade dos materiais – registro na ANVISA quando exigível, validade mínima na entrega, acondicionamento e rotulagem adequados – encontram-se detalhados no item 4 do Termo de Referência, que integra o presente planejamento.

b) Levantamento de mercado (inciso V): foram consideradas as alternativas usuais para o suprimento: (i) aquisição por licitação com contratos de quantitativo fechado; (ii) adesão a atas de registro de preços de outros entes; e (iii) licitação própria pelo Sistema de Registro de Preços. A primeira mostrou-se inadequada diante da demanda contínua e variável, com risco de estoques excessivos, perdas por vencimento ou desabastecimento; a segunda não assegura, isoladamente, a regularidade e a amplitude de itens necessárias à rede municipal, permanecendo como instrumento subsidiário; a terceira – pregão eletrônico para registro de preços – é a solução mais vantajosa, por permitir aquisições parceladas conforme o consumo real, sem obrigar a Administração a contratar (art. 83 da Lei nº 14.133/2021; arts. 45 e 46 do Decreto Municipal nº 010/2024).

c) Descrição da solução como um todo (inciso VII): a solução compreende o registro de preços de materiais médico-hospitalares organizados em lotes de afinidade, com fornecimento parcelado mediante Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, recebimento provisório e definitivo, armazenamento e distribuição pelo Almoxarifado da Saúde às unidades assistenciais, com controle de estoque e de validade e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme detalhado nos itens 3 e 6 do Termo de Referência.

d) Providências prévias (inciso X): designação formal do gestor e dos fiscais do contrato (arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 010/2024) e divulgação da intenção de registro de preços – IRP, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, ou justificativa formal para a sua dispensa (art. 86 da Lei nº 14.133/2021; art. 47, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 010/2024).

9 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1 Riscos do processo de contratação:

Risco 1 - Questionamentos excessivos no pregão





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Atraso na realização do procedimento licitatório.
Ação Preventiva:	Elaborar edital e termo de referência com especificações claras, objetivas e compatíveis com a legislação vigente, evitando exigências restritivas à competitividade.
Ação de Contingência:	Revisão e republicação do edital, caso necessário.
Risco 2 - Licitação deserta, fracassada ou lote deserto	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Comprometimento do abastecimento das unidades de saúde e necessidade de repetição do procedimento licitatório.
Ação Preventiva:	Realização de ampla pesquisa de mercado e divulgação do certame junto a fornecedores do ramo.
Ação de Contingência:	Republicação do edital com revisão das especificações ou condições de participação, quando necessário.
Risco 3 - Recusa da empresa vencedora em assinar a ata ou contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Atraso na formalização da contratação.
Ação Preventiva:	Previsão de penalidades administrativas no edital e convocação formal dentro dos prazos legais.
Ação de Contingência:	Convocação dos fornecedores remanescentes ou realização de nova contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Risco 4 - Atraso ou irregularidade no fornecimento dos materiais	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Desabastecimento das unidades de saúde e prejuízo à continuidade dos serviços públicos.
Ação Preventiva:	Definição clara dos prazos de entrega, fiscalização contratual eficiente e organização dos itens em lotes de afinidade técnica.
Ação de Contingência:	Aplicação das penalidades previstas, acionamento de fornecedores remanescentes e realização de contratação complementar emergencial, se necessário.
Risco 5 - Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos à qualidade da assistência prestada e riscos à segurança dos pacientes e profissionais.
Ação Preventiva:	Exigência de registro na ANVISA, conferência técnica no recebimento e definição detalhada das especificações no Termo de Referência.
Ação de Contingência:	Recusa do material, substituição imediata pela contratada e aplicação das penalidades cabíveis.
Risco 6 - Descontinuidade do fornecimento por inviabilidade logística	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Interrupção parcial do abastecimento em razão da inviabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	econômica de entregas parceladas de pequeno valor.
Ação Preventiva:	Estruturação da contratação em lotes de afinidade técnica e operacional, permitindo maior viabilidade econômica das entregas.
Ação de Contingência:	Convocação de remanescentes e reorganização emergencial do abastecimento.

9.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS				
Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa			Riscos 1 e 3	Risco 2
Média				Riscos 4, 5 e 6
Alta				

9.3 Gravidade das consequências:

Conforme avaliação realizada pela equipe de planejamento da contratação, os riscos de maior gravidade estão relacionados ao atraso, descontinuidade ou fornecimento inadequado dos materiais médico-hospitalares, especialmente os riscos 2, 4, 5 e 6, uma vez que podem comprometer diretamente o abastecimento das unidades de saúde e a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

A ocorrência desses riscos pode gerar prejuízos ao atendimento médico e hospitalar, interrupção de procedimentos, aumento de custos administrativos, necessidade de contratações emergenciais e comprometimento da eficiência dos serviços públicos de saúde. Dessa forma, foram definidas medidas preventivas e de contingências voltadas à ampliação da competitividade do certame, fortalecimento da fiscalização contratual e garantia da regularidade do fornecimento dos materiais.

10 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a presente contratação mostra-se viável e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde e a manutenção dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

11- APROVAÇÃO E ASSINATURA

Pains/MG, 11 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

Aline Grace da Rocha Braga
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Apêndice I

Lista De Insumos e Materiais Médico Hospitalares

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LOTE 1: ABAIXADORES DE LÍNGUA					
1	Abaixador Língua, Largura: 1,50 Cm, Material: Plástico, Comprimento: 14 Cm, Com Sabor, Aroma E Animal C/ 120, De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Tic- Tong	Pcte	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
2	Abaixador língua, tipo: descartável, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, material: madeira, espessura: 2 mm, comprimento: 14 cm pacote c/ 100 unidades	Pcte	300	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00
TOTAL					R\$ 5.106,00
LOTE 2: ABSORVENTES, FRALDAS E TOALHAS UMEDECIDAS					
1	Absorvente Higiênico Hospitalar (ou Geriátrico) com 20 unidades	Pcte	20	R\$ 10,22	R\$ 204,40
2	Fralda GG geriátrica c/08	Pacote	12	R\$ 12,63	R\$ 151,56
3	Fralda grande geriátrica c/08	Pacote	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
4	Fralda media geriátrica c/08	Pacote	20	R\$ 14,05	R\$ 281,00
5	Fralda mega xxg 30 unid de qualidade igual ou superior a marca Pampers	Pacote	12	R\$ 32,84	R\$ 394,08
6	Fralda pequena geriátrica c/08	Pacote	20	R\$ 12,49	R\$ 249,80
7	Toalhas umedecidas c/40	Unidade	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
TOTAL					R\$ 2.083,34
LOTE 3: ÁCIDOS DE USO MÉDICO					
1	Ácido acético 5% solução aquosa	Litro	20	R\$ 7,09	R\$ 141,80
2	Ácido tricloroacético (ata) a 90% manipulado tratamento ginecológico. Frasco 10 ml	Frasco	20	R\$ 43,48	R\$ 869,60
TOTAL					R\$ 1.011,40
LOTE 4: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)					
1	Ácidos graxos essenciais (AGE) Frasco de 100 ml, 100 ml, específico para tratamento de feridas	Frasco	1120	R\$ 3,71	R\$ 4.155,20
TOTAL					R\$ 4.155,20
LOTE 5: ÁGUA BIDEUTILADA					
1	Água bidestilada 500 ml	Unidade	115	R\$ 4,70	R\$ 540,50
TOTAL					R\$ 540,50
LOTE 6: AGULHAS DESCARTÁVEIS					
1	Agulha 13x4,5 descartável	Unidade	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Agulha 20x5,5 descartável	Unidade	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
3	Agulha 25x06 descartável	Unidade	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
4	Agulha 25x07 descartável	Unidade	25000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
5	Agulha 25x08 descartável	Unidade	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
6	Agulha 40x12 descartável	Unidade	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
7	Agulha spinal (raqui) 25g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	50	R\$ 13,69	R\$ 684,50
8	Agulha spinal (raqui) 27g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	50	R\$ 19,57	R\$ 978,50
9	Agulhas para canetas de insulina 4mm, 32 G, 0,23 mm atóxicas – apirogênicas com 100 unidades	Caixa	24	R\$ 17,37	R\$ 416,88
TOTAL					R\$ 16.279,88
LOTE 7: ÁLCOOIS E ANTISSEPTICOS					
1	Álcool 70% 1000ml	Unidade	2210	R\$ 7,93	R\$ 17.525,30
2	Álcool iodado 0,1% 1000ml	Unidade	80	R\$ 19,86	R\$ 1.588,80
TOTAL					R\$ 19.114,10
LOTE 8: ÁLCOOL ABSOLUTO					
1	Álcool absoluto 99% 1000ml	Unidade	2	R\$ 17,65	R\$ 35,30
TOTAL					R\$ 35,30
LOTE 9: ALGODÕES					
1	Algodão 10 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
2	Algodão 15 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	55	R\$ 13,68	R\$ 752,40
3	Algodão 20 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00
4	Algodão hidrófilo em mantas 100 % puro algodão. Extra e absorvente. Pacote de 500 grs.	Pacote	220	R\$ 15,56	R\$ 3.423,20
TOTAL					R\$ 5.610,10
LOTE 10: ALMOTOLIAS					
1	Almotolia 250ml ambar escura	Unidade	350	R\$ 4,30	R\$ 1.505,00
2	Almotolia 250ml transparente	Unidade	350	R\$ 4,65	R\$ 1.627,50
TOTAL					R\$ 3.132,50
LOTE 11: AMBU E ACESSÓRIOS					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Ambu adulto (reanimador manual) silicone	Unidade	10	R\$ 119,11	R\$ 1.191,10
2	Ambu infantil(reanimador manual) Premium	Unidade	10	R\$ 108,46	R\$ 1.084,60
3	Reservatório para reanimador manual tipo ambu, em material transparente e resistente, com encaixe universal para suplementação de oxigênio. Produto com registro na anvisa.	Unidade	10	R\$ 53,57	R\$ 535,70
4	Válvula inferior para ambu	Unidade	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00

TOTAL

R\$ 3.336,40

LOTE 12: ATADURAS E COMPRESSAS

1	Atadura 10 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	1500	R\$ 0,56	R\$ 840,00
2	Atadura 12 cm – crepe 13 fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
3	Atadura 15 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
4	Atadura 20 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2400	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
7	Compressa 13 fios gaze 7,5x7,5 c/500 - com 8 dobras -	Pacote	3000	R\$ 16,59	R\$ 49.770,00

TOTAL

R\$ 55.682,00

LOTE 13 : VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS PARA PROTEÇÃO

1	Avental descartável gramatura 50 G, impermeável com manga longa e punho	Unidade	5000	R\$ 6,09	R\$ 30.450,00
2	Avental manga longa descartável c/látex 40 grs	Unidade	1500	R\$ 4,36	R\$ 6.540,00
3	Camisola ginecológica descartável	Unidade	13600	R\$ 2,71	R\$ 36.856,00
4	Máscara tripla elástico c/clips c/50	Caixa	625	R\$ 5,79	R\$ 3.618,75
5	Sapatilha Propé com elástico descartável pacote com 100 unidades	Pacote	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
6	Touca branca descartável 100x1	Pacote	270	R\$ 7,07	R\$ 1.908,90

TOTAL

R\$ 79.620,15

LOTE 14: AVENTAIS E PROTETORES RADIOLÓGICOS

1	Avental radiológico padrão confeccionado em material flexível e impermeável, destinado à proteção radiológica do paciente durante procedimentos radiográficos, com equivalência mínima de 0,25 mmpb, dimensão aproximada de	Unidade	8	R\$ 521,64	R\$ 4.173,12
---	---	---------	---	------------	--------------

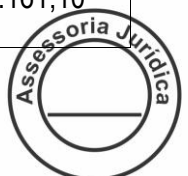




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	100 x 60 cm, acabamento resistente e de fácil higienização, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.				
2	Avental radiológico periapical com protetor de tireoide acoplado, confeccionado em material flexível e impermeável, destinado à proteção radiológica do paciente durante procedimentos odontológicos e radiográficos, com equivalência mínima de 0,25 mmpb, dimensão aproximada de 100 x 60 cm, acabamento resistente e de fácil higienização, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	5	R\$ 713,78	R\$ 3.568,90
3	Protetor radiológico para tireoide adulto, confeccionado em material flexível com borracha plumbífera, destinado à proteção da região cervical durante procedimentos radiográficos, com equivalência mínima de 0,50 mmpb, dimensão aproximada de 56 x 30 cm, acabamento impermeável e de fácil higienização, fechamento ajustável, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	8	R\$ 358,00	R\$ 2.864,00
TOTAL					R\$ 10.606,02
LOTE 15: BACIAS E BANDEJAS INOX					
1	Bacia inox 3.100ml 32 cm	Unidade	10	R\$ 109,78	R\$ 1.097,80
2	Bacia inox 4.700ml 35 cm	Unidade	10	R\$ 61,62	R\$ 616,20
3	Bandeja inox 30x20x40	Unidade	10	R\$ 73,60	R\$ 736,00
TOTAL					R\$ 2.450,00
LOTE 16: BOLSAS PARA OSTOMIA					
1	Bolsa colostomia 30mm c/10	Unidade	100	R\$ 160,86	R\$ 16.086,00
TOTAL					R\$ 16.086,00
LOTE 17: BORRIFADORES					
1	Borrifador pulverizador 500ml	Unidade	170	R\$ 6,83	R\$ 1.161,10

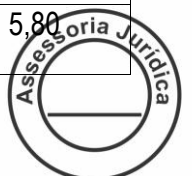




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL					R\$ 1.161,10
LOTE 18 : CABOS PARA BISTURI					
1	Cabo de bisturi n 03 (1)	Unidade	15	R\$ 8,95	R\$ 134,25
2	Cabo de bisturi n 04 (1)	Unidade	15	R\$ 8,64	R\$ 129,60
TOTAL					R\$ 263,85
LOTE 19: CAMPO OPERATÓRIO					
1	Campo operatório 45 x 50 cm com 50 compressas	Unidade	550	R\$ 56,55	R\$ 31.102,50
TOTAL					R\$ 31.102,50
LOTE 20: CÂNULAS DE GUEDEL					
1	Cânula de Guedel estéril 05	Unidade	10	R\$ 2,37	R\$ 23,70
2	Cânula de Guedel n/est transparente 01	Unidade	5	R\$ 2,28	R\$ 11,40
3	Cânula de Guedel n/est transparente 02	Unidade	5	R\$ 2,30	R\$ 11,50
4	Cânula de Guedel n/est transparente 03	Unidade	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50
5	Cânula de Guedel n/est transparente 04	Unidade	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
6	Cânula de Guedel n/est transparente 05	Unidade	10	R\$ 2,72	R\$ 27,20
7	Cânula de Guedel n/estéril transparente 0	Unidade	5	R\$ 2,82	R\$ 14,10
TOTAL					R\$ 138,20
LOTE 21: CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA					
1	Cânula de traqueostomia c/balao - 4,5	Unidade	2	R\$ 13,44	R\$ 26,88
2	Cânula de traqueostomia c/balao - 5,0	Unidade	2	R\$ 12,37	R\$ 24,74
3	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,0	Unidade	2	R\$ 13,37	R\$ 26,74
4	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,5	Unidade	2	R\$ 12,11	R\$ 24,22
5	Cânula de traqueostomia c/balão - 9,0	Unidade	2	R\$ 12,82	R\$ 25,64
6	Cânula de traqueostomia c/balão - 5,5	Unidade	2	R\$ 12,61	R\$ 25,22
7	Cânula de traqueostomia c/balão - 6,5	Unidade	2	R\$ 12,29	R\$ 24,58
8	Cânula de traqueostomia c/balão - 7,5	Unidade	2	R\$ 12,71	R\$ 25,42
9	Cânula de traqueostomia pediátrica.4,5 s/ balão	Unidade	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10	Cânula nº 3,5 mm PEF sem balonete – de qualidade igual ou superior a marca Shiley	Unidade	2	R\$ 2,88	R\$ 5,76
11	Cânula nº 4,0 mm PEF sem balonete – de qualidade igual ou superior a marca Shiley	Unidade	2	R\$ 2,89	R\$ 5,78
12	Fixador p/cânula de traqueostomia adulto	Unidade	70	R\$ 8,83	R\$ 618,10
13	Fixador p/cânula de traqueostomia infantil	Unidade	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
TOTAL					R\$ 1.435,88
LOTE 22: CATETERES INTRAVENOSOS DE SEGURANÇA					
1	Cateter 14 segurança – intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16	R\$ 102,54	R\$ 1.640,64
2	Cateter 16 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16	R\$ 83,97	R\$ 1.343,52
3	Cateter 18 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16	R\$ 94,41	R\$ 1.510,56
4	Cateter 20 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	38	R\$ 84,95	R\$ 3.228,10
5	Cateter 22 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	43	R\$ 78,20	R\$ 3.362,60
6	Cateter 24 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	48	R\$ 93,67	R\$ 4.496,16
TOTAL					R\$ 15.581,58
LOTE 23: CATATER EPIDURAL					
1	Cateter Epidural 18 G. Tamanho 10x38x11 C/ 10 unidades	Caixa	10	R\$ 95,64	R\$ 956,40
TOTAL					R\$ 956,40
LOTE 24: CATETERES NASAIS					
1	Cateter nasal tipo óculos adulto	Unidade	785	R\$ 1,49	R\$ 1.169,65
2	Cateter nasal tipo óculos infantil	Unidade	235	R\$ 2,61	R\$ 613,35
TOTAL					R\$ 1.783,00
LOTE 25: CARVÃO ADITIVADO					
1	Carvão ativado 500gr	Unidade	3	R\$ 38,80	R\$ 116,40
TOTAL					R\$ 116,40
LOTE 26 : CIRCUITO RESPIRATÓRIO					
1	Circuito respiratório para ventilação mecânica, com traqueias corrugadas e conexões universais compatíveis com ventilador pulmonar, embalagem individual, registro ANVISA.	Unidade	20	R\$ 538,84	R\$ 10.776,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL

R\$ 10.776,80

LOTE 27: COLARES CERVICAIS

1	Colar cervical c/apoio metoniamo g	Unidade	10	R\$ 15,12	R\$ 151,20
2	Colar cervical c/apoio metoniamo m	Unidade	10	R\$ 14,54	R\$ 145,40
3	Colar cervical c/apoio metoniamo p	Unidade	10	R\$ 15,07	R\$ 150,70
4	Colar cervical espuma g	Unidade	10	R\$ 16,18	R\$ 161,80
5	Colar cervical espuma m	Unidade	10	R\$ 10,88	R\$ 108,80
6	Colar cervical espuma p	Unidade	10	R\$ 11,29	R\$ 112,90
7	Colar cervical espuma pp	Unidade	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
8	Colar cervical polietileno (eva) g stifneck	Unidade	10	R\$ 12,07	R\$ 120,70
9	Colar cervical polietileno (eva) gg stifneck	Unidade	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
10	Colar cervical polietileno (eva) infantil stifneck	Unidade	10	R\$ 13,51	R\$ 135,10
11	Colar cervical polietileno (eva) m stifneck	Unidade	10	R\$ 12,06	R\$ 120,60
12	Colar cervical polietileno (eva) p stifneck	Unidade	10	R\$ 14,44	R\$ 144,40
13	Colar cervical polietileno (eva) pp stifneck	Unidade	10	R\$ 14,21	R\$ 142,10

TOTAL

R\$ 1.726,40

LOTE 28: COLCHOES E TRAVESSEIROS

1	Colchão caixa de ovo 086x186x05 d23	Unidade	5	R\$ 53,70	R\$ 268,50
2	Colchão pneumático anti escaras com motor 110 v	Unidade	5	R\$ 210,50	R\$ 1.052,50
3	Travesseiro hospitalar impermeável d12 40x60x10x	Unidade	22	R\$ 74,75	R\$ 1.644,50

TOTAL

R\$ 2.965,50

LOTE 29: COLETOR PÉRFURO CORTANTE

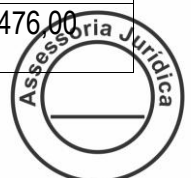
1	Coletor 13 litros de material pérfuro/cortante c/20	Caixa	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
---	---	-------	-----	----------	--------------

TOTAL

R\$ 3.200,00

LOTE 30: COLETORES DE FEZES

1	Coletor 50ml universal c/ pá	Unidade	4180	R\$ 0,62	R\$ 2.591,60
2	Coletor 50ml universal s/pá	Unidade	680	R\$ 0,70	R\$ 476,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL

R\$ 3.067,60

LOTE 31: COLETORES DE URINA

1	Coletor de urina com preservativo	Unidade	130	R\$ 4,35	R\$ 565,50
2	Coletor feminino infantil (urina) não estéril c/10	Unidade	130	R\$ 6,25	R\$ 812,50
3	Coletor masculino infantil (urina) n estéril c/10	Unidade	130	R\$ 6,20	R\$ 806,00
4	Coletor unissex infantil (urina) n estéril c/10	Pacote	125	R\$ 2,62	R\$ 327,50

TOTAL

R\$ 2.511,50

LOTE 32: SISTEMAS COLETORES DE URINA

1	Coletor sistema aberta urina 1200ml garrafa	Unidade	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60
2	Coletor sistema fechado (urina) 2000ml bolsa	Unidade	485	R\$ 6,48	R\$ 3.142,80

TOTAL

R\$ 3.181,40

LOTE 33: ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA

1	Conjunto mangueira oxigênio	Unidade	5	R\$ 22,33	R\$ 111,65
2	Fluxômetro para oxigênio	Unidade	28	R\$ 48,52	R\$ 1.358,56
3	Umidificador de oxigênio 250 ml rosca metal	Unidade	70	R\$ 15,22	R\$ 1.065,40
4	Umidificador de oxigênio frasco 400ml	Unidade	20	R\$ 30,22	R\$ 604,04
5	Válvula reguladora p/oxigênio c/ 1 saída cilindro	Unidade	15	R\$ 655,04	R\$ 9.825,60

TOTAL

R\$ 12.965,61

LOTE 34: ITENS DE HIGIENE

1	Cotonete c/ 75 unidades	Caixa	115	R\$ 3,81	R\$ 438,15
---	-------------------------	-------	-----	----------	------------

TOTAL

R\$ 438,15

LOTE 35: CUBAS HOSPITALARES

1	Cuba redonda p/assepsia 13,6cm capacidade 500ml	Unidade	10	R\$ 39,61	R\$ 396,10
2	Cuba retangular 30 x 20 x 04	Unidade	10	R\$ 85,39	R\$ 853,90
3	Cuba rin inox 26 x 12	Unidade	15	R\$ 47,82	R\$ 717,30

TOTAL

R\$ 1.967,30

LOTE 36: DETERGENTES E PRODUTOS PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES

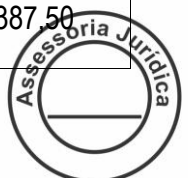




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Detergente enzimático 5000ml	Galão	120	R\$ 71,40	R\$ 8.568,00
TOTAL					R\$ 8.568,00
LOTE 37:DISPOSITIVOS SCALP PARA INFUSÃO					
1	Dispositivo Asepto Scalp 19 g cateter	Unidade	20	R\$ 0,35	R\$ 7,00
2	Dispositivo Asepto Scalp 21g cateter	Unidade	12035	R\$ 0,85	R\$ 10.229,75
3	Dispositivo Asepto Scalp 23g cateter	Unidade	10035	R\$ 0,53	R\$ 5.318,55
4	Dispositivo Asepto Scalp 25g cateter	Unidade	20	R\$ 0,82	R\$ 16,40
5	Dispositivo Asepto Scalp 27g cateter	Unidade	20	R\$ 0,51	R\$ 10,20
TOTAL					R\$ 15.581,90
LOTE 38: DRENOS E DISPOSITIVOS PARA DRENAGEM					
1	Dispositivo para drenagem mediastino 200ml esterilizado	Unidade	2	R\$ 31,37	R\$ 62,74
2	Dreno de penrose n1 c/12 n/estéril	Unidade	2	R\$ 23,01	R\$ 46,02
3	Dreno de penrose n2 c/12 n/estéril	Unidade	2	R\$ 23,60	R\$ 47,20
4	Dreno de penrose n3 c/12 n/estéril	Unidade	2	R\$ 22,17	R\$ 44,34
TOTAL					R\$ 200,30
LOTE 39: ELETRODOS E ACESSÓRIOS PARA ELETROCARDIOGRAFIA					
1	Eletrodo descartável adulto para aparelho ecg c/50	Pacote	400	R\$ 11,52	R\$ 4.608,00
2	Eletrodo p/ecg clip adulto jogo c/04	Pacote	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
3	Pera de borracha para ecg	Unidade	120	R\$ 4,45	R\$ 534,00
TOTAL					R\$ 5.898,00
LOTE 40: EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO					
1	Equipo Lifemed para bomba de infusão modelo LF 2001	Unidade	100	R\$ 60,42	R\$ 6.042,00
2	Equipo para bomba de infusão Agilia VP MC	Unidade	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
TOTAL					R\$ 16.742,00
LOTE 41: EQUIPOS PARA INFUSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES					
1	Equipo Injetor Lateral macro gotas c/filtro 1,50mt fx	Unidade	15600	R\$ 0,94	R\$ 14.664,00
2	Equipo Injetor Lateral microgotas flex c/filtro	Unidade	310	R\$ 1,25	R\$ 387,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3	Equipo microgotas c/bureta graduada150ml (i)	Unidade	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
4	Equipo multivias 4 vias c/clamp	Unidade	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
5	Equipo multivias2 vias c/clamp	Unidade	1060	R\$ 1,60	R\$ 1.696,00
6	Extensor para equipo 1 via 120cm	Unidade	10	R\$ 2,03	R\$ 20,30
7	Extensor para equipo 1 via 40cm	Unidade	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
8	Extensor para equipo1 via 60 cm	Unidade	10	R\$ 2,22	R\$ 22,20
TOTAL					R\$ 17.413,00
LOTE 42: EQUIPOS PARA TRANSFUSÃO					
1	Equipo p/transusão de sangue	Unidade	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
TOTAL					R\$ 374,00
LOTE 43: ESCOVAS PARA DEGERMAÇÃO					
1	Escova p/degermação das mãos c/clorexidina	Unidade	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
TOTAL					R\$ 412,50
LOTE 44: ACESSÓRIO PARA LASER TERAPÊUTICO					
1	Espaçador para Laser compatível com modelo Therapy XT. Embalagem com 3 unidades	Pacote	10	R\$ 130,82	R\$ 1.308,20
TOTAL					R\$ 1.308,20
LOTE 45: MATERIAIS PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO					
1	Escova ginecológica tipo Ayre para coleta endocervical, descartável, embalagem individual, registro ANVISA.	Unidade	3500	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00
2	Espatula de ayres pacote c/100	Pacote	30	R\$ 13,70	R\$ 411,00
3	Especulo g vaginal descartável estéril não/lubrificado	Unidade	1450	R\$ 2,64	R\$ 3.828,00
4	Especulo m estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	2560	R\$ 1,89	R\$ 4.838,40
5	Especulo p estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	1050	R\$ 3,21	R\$ 3.370,50
TOTAL					R\$ 15.282,90
LOTE 46: MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE					
1	Estesiômetro monofilamentos, composto por filamentos de nylon de diferentes diâmetros, utilizado para avaliar a sensibilidade tátil e	Unidade	4	R\$ 292,24	R\$ 1.168,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

neuropatias. Embalagem: kit com 6 a 7 tubos nas cores: verde, azul, violeta, vermelho-escuro, laranja, vermelho magenta.

TOTAL

R\$ 1.168,96

LOTE 47: SOLVENTES E PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO LABORATORIAL

1	Eter sulfúrico 1000ml	Unidade	10	R\$ 36,91	R\$ 369,10
---	-----------------------	---------	----	-----------	------------

TOTAL

R\$ 369,10

LOTE 48: FILMES COMPATÍVEIS COM RAIO-X

1	Filme dry laser di-hl fujifilm 20x25 c/ 150	Caixa	36	R\$ 523,04	R\$ 18.829,44
2	Filme dry laser di-hl fujifilm 26x 36 c/ 150	Caixa	36	R\$ 706,95	R\$ 25.450,20
3	Filme dry laser di-hl fujifilm 35x 43 c/ 100	Caixa	36	R\$ 882,88	R\$ 31.783,68

TOTAL

R\$ 76.063,32

LOTE 49: FIOS DE SUTURA

1	Fio de sutura 0 (ácido poliglicólico) com agulha 3 cm c/ 36	Caixa	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
2	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 2-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	2	R\$ 94,05	R\$ 188,10
3	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 3-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	2	R\$ 102,51	R\$ 205,02
4	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 1-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	2	R\$ 93,43	R\$ 186,86
5	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 2-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	2	R\$ 100,20	R\$ 200,40
6	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 3-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	2	R\$ 101,34	R\$ 202,68
7	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 4-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	2	R\$ 105,90	R\$ 211,80
8	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simples 5 c/ agulha 30 ml com 24	Caixa	2	R\$ 92,88	R\$ 185,76
9	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, tipo catgut cromado 0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	2	R\$ 83,81	R\$ 167,62
10	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 1 c/agulha 30mm c/24	Caixa	2	R\$ 97,83	R\$ 195,66
11	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 4-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	2	R\$ 94,88	R\$ 189,76
12	Fio de sutura nylon 0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	2	R\$ 28,86	R\$ 57,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

13	Fio de sutura nylon 2-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	12	R\$ 32,60	R\$ 391,20
14	Fio de sutura nylon 3-0 preto c/agulha 25mm c/24	Caixa	20	R\$ 33,84	R\$ 676,80
15	Fio de sutura nylon 4-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	60	R\$ 31,30	R\$ 1.878,00
16	Fio de sutura nylon 5-0 preto c/agulha 25mm c/24	Caixa	12	R\$ 31,36	R\$ 376,32
17	Fio de sutura nylon 6-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	6	R\$ 31,94	R\$ 191,64

TOTAL

R\$ 6.093,34

LOTE 50: FITAS PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS

1	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido 100% algodão com alta resistência e flexibilidade, medindo 10 cm x 4,5 m, com adesivo à base de óxido de zinco de alta fixação, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico com capa protetora. Indicado para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos, com qualidade igual ou superior às marcas CREMER OU NEXCARE	Unidade	2400	R\$ 9,88	R\$ 23.712,00
2	Fita adesiva para autoclave, 19 mm x 30 m, para identificação/monitoramento de processos de esterilização, com adesivo adequado para uso em embalagem de esterilização) de qualidade igual ou superior à marca cremer	Unidade	415	R\$ 6,89	R\$ 2.859,35
3	Fita adesiva para autoclave, 19 mm x 50 m, para identificação/monitoramento de processos de esterilização, com adesivo adequado para uso em embalagem de esterilização de qualidade igual ou superior à marca cremer	Unidade	970	R\$ 6,50	R\$ 6.305,00
4	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, confeccionada em não tecido com alta permeabilidade ao ar, medindo 25 mm x 10 m, com adesivo de alta fixação e remoção atraumática, indicada para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos. Acondicionada com capa protetora, de qualidade igual ou superior à marca nexcare	Tubo	2500	R\$ 2,45	R\$ 6.125,00

TOTAL

R\$ 39.001,35

LOTE 51: FIXADOR CITOLÓGICO

1	Fixador citológico spray	Unidade	20	R\$ 8,77	R\$ 175,40
---	--------------------------	---------	----	----------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL					R\$ 175,40
LOTE 52: FORMOL LÍQUIDO					
1	Formol liquido (37/40%) 1000 ml	Unidade	4	R\$ 16,37	R\$ 65,48
TOTAL					R\$ 65,48
LOTE 53: GARROTES					
1	Garrote c/trava	Unidade	85	R\$ 9,08	R\$ 771,80
2	Garrote c/trava infantil	Unidade	75	R\$ 9,11	R\$ 683,25
TOTAL					R\$ 1.455,05
LOTE 54: GEL PARA USO EM ULTRASSONOGRAFIA					
1	Gel ultrassom 1000 grs	Unidade	75	R\$ 7,65	R\$ 573,75
TOTAL					R\$ 573,75
LOTE 55: GLICERINAS					
1	Glicerina liquida 1000 ml	Frasco	20	R\$ 25,04	R\$ 500,80
2	Glicerina pura liquida 100 ml	Frasco	6	R\$ 6,61	R\$ 39,66
TOTAL					R\$ 540,46
LOTE 56: GLICOSÍMETROS E TIRAS REAGENTES PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1

Glicosímetro portátil Accu-Chek para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura rápida, visor digital, memória interna, alimentação por bateria, acompanhado de manual em português e registro vigente na ANVISA. Justificativa Técnica: A solicitação do referido glicosímetro justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e segurança do monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, considerando que o equipamento anteriormente distribuído por meio da ata estadual teve seu uso suspenso em decorrência de problemas técnicos apontados na Nota Técnica nº 33/SES/SUBVS-SVS-DVMC/2025 em anexo. Considerando ainda a recomendação técnica do Estado para substituição do equipamento anteriormente utilizado, faz-se necessária a aquisição de aparelho que apresente confiabilidade analítica, segurança ao paciente, regularidade junto à ANVISA e ampla disponibilidade de insumos no mercado, garantindo a continuidade da assistência aos pacientes diabéticos da rede pública municipal. A indicação do sistema Accu-Chek Active, incluindo o glicosímetro e as respectivas tiras reagentes, decorre da necessidade de manutenção da padronização e compatibilidade com o sistema de monitoramento de glicemia já adotado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a existência de equipamentos em utilização na rede municipal e a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes que realizam monitoramento regular da glicemia capilar.

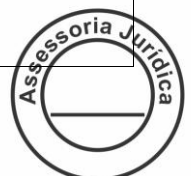
A indicação da marca/modelo encontra fundamento no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de manter a compatibilidade com plataforma e padrão já adotados pela Administração. A indicação não decorre de preferência comercial, mas de necessidade técnica e assistencial relacionada à padronização e à continuidade do serviço.

Unidade

100

R\$ 103,10

R\$ 10.310,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Tira reagente para determinação de glicemia capilar, compatível com glicosímetro Accu-Chek Active, caixa com 50 unidades, com registro vigente na ANVISA. As tiras reagentes possuem compatibilidade específica com o respectivo sistema de medição, sendo necessária a aquisição conjunta de equipamento e insumos compatíveis, a fim de garantir o funcionamento adequado do sistema, a continuidade do monitoramento, a segurança dos usuários e a confiabilidade dos resultados.	Caixa	5000	R\$ 33,64	R\$ 168.200,00
3	Sensor FreeStyle Libre para monitoramento contínuo da glicose, descartável, de uso subcutâneo, compatível com leitor ou aplicativo do fabricante, embalagem individual e registro vigente na ANVISA. Justificativa Técnica: A aquisição do Sensor FreeStyle Libre justifica-se em razão do cumprimento de demanda judicial, destinada a paciente com indicação médica para monitoramento contínuo da glicose por meio de sistema específico. Considerando a determinação judicial e a necessidade de manutenção da continuidade do tratamento prescrito, faz-se necessária a aquisição do produto na marca indicada, garantindo a compatibilidade com o sistema já utilizado pelo paciente e a adequada assistência à sua condição clínica.	Unidade	24	R\$ 328,10	R\$ 7.874,40
TOTAL					R\$ 186.384,40
LOTE 57: GUIAS PARA ENTUBAÇÃO					
1	Guia para entubação adulto 14 FR	Unidade	2	R\$ 9,48	R\$ 18,96
2	Guia para entubação adulto s/botão	Unidade	2	R\$ 52,36	R\$ 104,72
TOTAL					R\$ 123,68
LOTE 58: SANEANTE E DESINFETANTE					
1	Hipoclorito de sódio 1% - 5000 ml	Galão	90	R\$ 12,57	R\$ 1.131,30
TOTAL					R\$ 1.131,30
LOTES 59: INDICADORES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Indicador biológico 24 horas com 50 unidades, sistema de monitoramento periódico de ciclos de esterilização à vapor; leitura colorimétrica através de mudança de cor (lilas para amarelo); resultados: 24 horas; tipo: autocontido; esporos: geobacillus stearothermophilus 105; ampola: de vidro lacrada e quebrável, acondicionadas em frasco termoplástico flexível, não cortante; rótulo para identificação: fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Caixa com 50 unidades, de qualidade igual ou superior à marca: clean up		2	R\$ 122,69	R\$ 245,38
2	Indicador biológico c/10 (a vapor) 24hs	Caixa	195	R\$ 27,19	R\$ 5.302,05
3	Indicador biológico clean test (clean -up biotecnologia) c/ 250 unidades	Unidade	15	R\$ 73,99	R\$ 1.109,85
4	Indicador químico com 250 unid indicador químico indicado para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor resultados imediatos logo após a esterilização; possui calibração adequada para os ciclos de autoclaves; seguro e não tóxico; embalagem com 250 unidades, de qualidade igual ou superior à marca: cristófoli		10	R\$ 60,36	R\$ 603,60
5	Indicador químico integrados vapor classes iv c/100	Caixa	5	R\$ 66,65	R\$ 333,25
TOTAL					R\$ 7.594,13
LOTE 60: IODO					
1	Iodo iodeto lugol – para teste de shiller 1l	Unidade	12	R\$ 104,71	R\$ 1.256,52
TOTAL					R\$ 1.256,52
LOTE 61: IODOPOVIDONA					
1	Iodopovidona pvpi degermante 1000 ml (tensoativos) almotolia	Frasco	150	R\$ 59,16	R\$ 8.874,00
2	Iodopovidona pvpi tópico 1000 ml aquoso	Frasco	155	R\$ 49,01	R\$ 7.596,55
TOTAL					R\$ 16.470,55
LOTE 62: CATETER VENOSO CENTRAL					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Kit cateter venoso central duplo lúmen 7fr x 20 cm, composto por cateter em poliuretano, fio guia compatível, agulha introdutora, seringa, dilatador vascular, abas para fixação, tampas tipo luer e abraçadeira, indicado para acesso venoso central, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo registro na anvisa.	Unidade	100	R\$ 63,44	R\$ 6.344,00
TOTAL					R\$ 6.344,00
LOTE 63: KIT PODOLOGIA					
1	Kit podologia profissional 12 peças	Unidade	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
TOTAL					R\$ 299,40
LOTE 64: LAMINAS DE CARBONO					
1	Lamina 11 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	70	R\$ 26,57	R\$ 1.859,90
2	Lamina 12 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	35	R\$ 27,30	R\$ 955,50
3	Lamina 15 c carbono (bisturi) (i) c/ 100 unidades	Caixa	2	R\$ 27,73	R\$ 55,46
4	Lamina 15 carbono (bisturi) (i) c/ 100 unidades	Caixa	45	R\$ 27,90	R\$ 1.255,50
5	Lamina 23 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	2	R\$ 26,20	R\$ 52,40
TOTAL					R\$ 4.178,76
LOTE 65: LAMINA PARA MICROSCOPIA					
1	Lâmina para microscopia com 50 unidades	Caixa	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
TOTAL					R\$ 79,90
LOTE 66: LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO					
1	Lâmpada para laringoscópio, compatível com equipamento da marca macintech, conforme modelo utilizado pela unidade, tipo rosca fina/grossa, tensão compatível com o equipamento, destinada à reposição em laringoscópio convencional."	Caixa	3	R\$ 29,20	R\$ 87,60
TOTAL					R\$ 87,60
LOTE 67: LANCETAS DE SEGURANÇA					
1	Lancetas de segurança 28 g 0,36x1,8mm c/ 100, de qualidade igual ou superior às marcas descarpak e g-tech	Caixa	215	R\$ 11,30	R\$ 2.429,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL					R\$ 2.429,50
LOTE 68: LUVAS DESCARTÁVEIS					
1	Luva 6,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
2	Luva 7,0 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
3	Luva 7,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 60,64	R\$ 1.212,80
4	Luva 8,0 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	16	R\$ 121,67	R\$ 1.946,72
5	Luva 8,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	10	R\$ 158,25	R\$ 1.582,50
6	Luva EP látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 29,74	R\$ 22.305,00
7	Luva G látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 29,45	R\$ 22.087,50
8	Luva M látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	2000	R\$ 27,40	R\$ 54.800,00
9	Luva nitrílica descartável, tamanho G ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves.	Caixa	750	R\$ 16,10	R\$ 12.075,00
10	Luva nitrílica descartável, tamanho M ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves.	Caixa	750	R\$ 19,82	R\$ 14.865,00
11	Luva nitrílica descartável, tamanho P ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves.	Caixa	750	R\$ 28,79	R\$ 21.592,50
12	Luva P látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	1500	R\$ 29,19	R\$ 43.785,00
13	Luva para procedimento M látex s/pó c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 28,78	R\$ 21.585,00
14	Luva para procedimento P látex s/pó c/100 unidades	Caixa	750	R\$ 28,91	R\$ 21.682,50
15	Luva plástica Descartável Estéril	Unidade	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
16	Luva plástica descartável. Fabricada em polietileno. Não estéril. Transparente. Tamanho único. Descartável e de uso único.	Pacote	25	R\$ 2,75	R\$ 68,75
TOTAL					R\$ 244.548,27
LOTE 69: LUVA DE POLIETILENO					

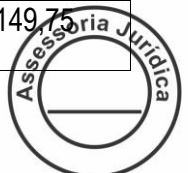




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Luva de proteção descartável, confeccionada em polietileno, com cano longo de aproximadamente 65 cm, cor branco leitoso, com elástico na extremidade, destinada à proteção das mãos e antebraços. Pacote com 50 unidades.	Pacote	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
TOTAL					R\$ 448,50
LOTE 70: LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS					
1	Luva de proteção reutilizável, confeccionada em material impermeável, flexível e resistente à ação de agentes biológicos, em borracha nitrílica ou neoprene, formato anatômico, com comprimento adequado à proteção das mãos e punhos/antebraços, conforme aplicação. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, quando legalmente exigível.	Unidade	1000	R\$ 9,93	R\$ 9.930,00
TOTAL					R\$ 9.930,00
LOTE 71 : EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI					
1	Máscara de Proteção facial face shield; viseira: Fabricada em policarbonato de 0,5 mm; Dimensões (área de proteção): Largura: 30 cm Altura: 21,5 cm; Tiara plástica com tira para ajuste de largura e fixação.	Unidade	20	R\$ 4,07	R\$ 81,40
2	Óculos de proteção (incolor) EPI	Unidade	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
3	Protetor Auricular Tipo Plug Copolímero C/ Cordão com 200 unidades	Pacote	3	R\$ 342,50	R\$ 1.027,50
TOTAL					R\$ 3.068,90
LOTE 72: MÁSCARA PARA GASOTERAPIA					
1	Máscara gasoterapia, venturi, infantil, plástico, c/ tubo corrugado, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, conector padrão, extensor cerca de 2,0 m	Unidade	50	R\$ 25,91	R\$ 1.295,50
2	Máscara gasoterapia, venturi, infantil, plástico, c/ tubo corrugado, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, conector padrão, extensor cerca de 2,0 m	Unidade	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
TOTAL					R\$ 2.460,50
LOTE 73: MÁSCARAS DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA E PROTEÇÃO					
1	Máscara laringea descartável 1,0 silicone	Unidade	5	R\$ 29,95	R\$ 149,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Máscara laringea descartável 1,5 silicone	Unidade	5	R\$ 29,93	R\$ 149,65
3	Máscara laringea descartável 2,0 silicone	Unidade	5	R\$ 32,93	R\$ 164,65
4	Máscara laringea descartável 2,5 silicone	Unidade	10	R\$ 30,38	R\$ 303,80
5	Máscara laringea descartável 3,0 silicone	Unidade	10	R\$ 32,81	R\$ 328,10
6	Máscara laringea descartável 4,0 silicone	Unidade	20	R\$ 32,36	R\$ 647,20
7	Máscara laringea descartável 5,0 silicone	Unidade	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80
8	Máscara p/inalação e umidificação adulto	Unidade	150	R\$ 9,13	R\$ 1.369,50
9	Máscara p/inalação e umidificação infantil	Unidade	130	R\$ 7,81	R\$ 1.015,30
10	Máscara de oxigênio de alta concentração adulto	Unidade	110	R\$ 6,62	R\$ 728,20
11	Máscara N-95 PFF 1 (bico de pato)	Unidade	3500	R\$ 0,84	R\$ 2.940,00
12	Máscara N-95 PFF 2 (bico de pato)	Unidade	3500	R\$ 1,88	R\$ 6.580,00
TOTAL					R\$ 14.716,95
LOTE 74 :MICRONEBULIZADORES					
1	Micronebulizador adulto p/ar comprimido	Unidade	20	R\$ 9,16	R\$ 183,20
2	Micronebulizador adulto p/oxigênio	Unidade	20	R\$ 8,27	R\$ 165,40
3	Micronebulizador infantil p/ar comprimido	Unidade	20	R\$ 9,02	R\$ 180,40
TOTAL					R\$ 529,00
LOTE 75: URINÓIS HOSPITALARES EM INOX					
1	Papagaio/marreco inox	Unidade	10	R\$ 124,98	R\$ 1.249,80
2	Comadre, tipo pá, tamanho adulto padrão mundial, aço inoxidável, 2.000 ml, c/alça	Unidade	10	R\$ 193,63	R\$ 1.936,30
TOTAL					R\$ 3.186,10
LOTE 76: MATERIAIS PARA EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO					
1	Papel 12 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	220	R\$ 49,92	R\$ 10.982,40
2	Papel 30 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	70	R\$ 125,94	R\$ 8.815,80
3	Papel 40 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	5	R\$ 165,49	R\$ 827,45
4	Papel 45 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	10	R\$ 191,06	R\$ 1.910,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5	Papel 60 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	2	R\$ 296,50	R\$ 593,00
6	Papel crepado 60 x 60 cm c/500	Caixa	85	R\$ 307,20	R\$ 26.112,00
7	Papel grau cirúrgico para esterilização 5 cm 100 metros composição papel grau cirúrgico 60g/m² + poliéster/polipropileno 54g/m² largura 5 cm; comprimento 100 metros; tipo de fechamento tripla selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes, integridade após esterilização, não solta fibras nem rasga o filme, produto atóxico	Rolo	40	R\$ 22,33	R\$ 893,20
TOTAL					R\$ 50.134,45
LOTE 77: PAPEL LENÇOL					
1	Papel lençol 70 cm x 50 m (branco)	Rolo	12065	R\$ 10,82	R\$ 130.543,30
TOTAL					R\$ 130.543,30
LOTE 78: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO					
1	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	Unidade	158	R\$ 6,63	R\$ 1.047,54
TOTAL					R\$ 1.047,54
LOTE 79: PINÇAS					
1	Pinça adson 12 cm com dente delicada	Unidade	2	R\$ 14,78	R\$ 29,56
2	Pinça adson 12 cm com serrilha delicada	Unidade	2	R\$ 15,41	R\$ 30,82
3	Pinça cheron descartável	Unidade	1200	R\$ 3,56	R\$ 4.272,00
4	Pinça halstead mosquito 12 cm curva	Unidade	5	R\$ 21,97	R\$ 109,85
5	Pinça kelly curva 14 cm	Unidade	5	R\$ 24,19	R\$ 120,95
6	Pinça kelly curva 16 cm	Unidade	10	R\$ 28,28	R\$ 282,80
7	Pinça kelly reta 14 cm	Unidade	5	R\$ 24,12	R\$ 120,60
8	Pinça mosquito 12,5 cm curva	Unidade	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00
9	Pinça mosquito 12,5 cm reta	Unidade	22	R\$ 23,45	R\$ 515,90
10	Pinça para apreensão do deferente com ponta encaixe	Unidade	15	R\$ 148,67	R\$ 2.230,05
11	Pinça para dissecação do deferente com ponta lisa	Unidade	2	R\$ 139,78	R\$ 279,56
12	Pinça Anatômica Dissecação Com Serrilha 14 Cm	Unidade	2	R\$ 36,21	R\$ 72,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL

R\$ 8.334,51

LOTE 80: PIPETÃO COLETOR DE LARVAS

1	Pipetão coletor de larvas: dengue, zika e chikungunya 40ml	Unidade	100	R\$ 57,75	R\$ 5.775,00
---	--	---------	-----	-----------	--------------

TOTAL

R\$ 5.775,00

LOTE 81: PROTETORES E REPELENTE

1	Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3 UVA 1 Litro	Unidade	100	R\$ 125,88	R\$ 12.588,00
2	Repelente gel repelente profissional contra insetos 1 kg	Unidade	48	R\$ 134,60	R\$ 6.460,80

TOTAL

R\$ 19.048,80

LOTE 82: SABONETES ANTISSEPTICOS

1	Sabão antisséptico com phmb	Unidade	125	R\$ 8,32	R\$ 1.040,00
2	Sabonete antisséptico 80 g	Barra	120	R\$ 4,09	R\$ 490,80

TOTAL

R\$ 1.530,80

LOTE 83: SABONETES LÍQUIDOS PARA HIGIENE

4	Sabonete liquido 5000 ml (c/glicerina)	Galão	165	R\$ 59,32	R\$ 9.787,80
5	Sabonete liquido 5000 ml (perolado)	Galão	125	R\$ 23,01	R\$ 2.876,25

TOTAL

R\$ 12.664,05

LOTE 84: SERINGAS HIPODÉRMICAS

1	Seringa 0,3ml 6 x 0,25	Unidade	12000	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
2	Seringa 10 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	1250	R\$ 0,44	R\$ 550,00
3	Seringa 10ml SLIP s/agulha	Unidade	27700	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00
4	Seringa 1ml 13 x 4,5	Unidade	22900	R\$ 0,36	R\$ 8.244,00
5	Seringa 20 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.		1250	R\$ 0,36	R\$ 450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6	Seringa 20ml SLIP s/agulha	Unidade	26300	R\$ 0,45	R\$ 11.835,00
7	Seringa 3 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	1250	R\$ 0,86	R\$ 1.075,00
8	Seringa 3ml SLIP s/agulha	Unidade	25900	R\$ 0,44	R\$ 11.396,00
9	Seringa 5 ml SLIP com agulha	Unidade	18000	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
10	Seringa de Insulina 1ml 100UI com Agulha Fixa 8 x 0,30 mm - Caixa com 100 un. Ponta Luer slip.	Caixa	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
TOTAL					R\$ 60.344,00
LOTE 85: SISTEMAS DE DRENAGEM					
1	Sistema de drenagem 1000ml +dreno nº 38	Unidade	2	R\$ 23,54	R\$ 47,08
2	Sistema de drenagem 2000ml +dreno nº 28	Unidade	2	R\$ 25,89	R\$ 51,78
TOTAL					R\$ 98,86
LOTE 86: SOLUÇÕES PARENTERAIS DE USO INTRAVENOSO					
1	Solução fisiológica sistema fechado 100ml	Frasco	11000	R\$ 2,61	R\$ 28.710,00
2	Solução fisiológica sistema fechado 250ml	Frasco	15000	R\$ 3,81	R\$ 57.150,00
3	Solução fisiológica sistema fechado 500ml	Frasco	30000	R\$ 4,90	R\$ 147.000,00
4	Solução glicosada 5% bolsa sistema fechado 250 ml	Frasco	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
5	Solução glicosada 5% bolsa sistema fechado 500ml	Frasco	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
6	Solução manitol 20% 250ml	Frasco	240	R\$ 8,98	R\$ 2.155,20
7	Solução ringer lactato 500ml	Frasco	1700	R\$ 6,51	R\$ 11.067,00
TOTAL					R\$ 255.892,20
LOTE 87: SOLUÇÃO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO					
1	Solução hidróxido de potássio 10%	Frasco	15	R\$ 25,60	R\$ 384,00
TOTAL					R\$ 384,00
LOTE 88: SONDAS ENDOTRAQUEAIS					
1	Sonda 2,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50



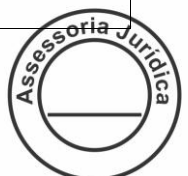


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Sonda 2,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,13	R\$ 15,65
3	Sonda 2,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,82	R\$ 19,10
4	Sonda 2,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 5,47	R\$ 27,35
5	Sonda 3,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 2,81	R\$ 14,05
6	Sonda 3,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 2,97	R\$ 14,85
7	Sonda 3,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,82	R\$ 19,10
8	Sonda 3,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 2,93	R\$ 14,65
9	Sonda 4,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,73	R\$ 18,65
10	Sonda 4,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,13	R\$ 15,65
11	Sonda 4,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,38	R\$ 16,90
12	Sonda 4,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,45	R\$ 17,25
13	Sonda 5,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,54	R\$ 17,70
14	Sonda 5,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,23	R\$ 16,15
15	Sonda 5,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 4,19	R\$ 20,95
16	Sonda 5,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5	R\$ 3,51	R\$ 17,55
17	Sonda 6,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	10	R\$ 3,53	R\$ 35,30
18	Sonda 6,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
19	Sonda 6,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,94	R\$ 78,80
20	Sonda 6,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
21	Sonda 7,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60
22	Sonda 7,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,22	R\$ 64,40
23	Sonda 7,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
24	Sonda 7,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
25	Sonda 8,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
26	Sonda 8,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

27	Sonda 8,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
28	Sonda 8,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20	R\$ 3,02	R\$ 60,40
29	Sonda 9,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	10	R\$ 3,38	R\$ 33,80
30	Sonda 9,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	10	R\$ 3,33	R\$ 33,30
TOTAL					R\$ 1.059,25

LOTE 89: MATERIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

1	Sonda alimentação enteral c/guia n 08 100cm/	Unidade	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
2	Sonda alimentação enteral c/guia n 10 120 cm/	Unidade	100	R\$ 9,41	R\$ 941,00
3	Sonda alimentação enteral c/guia n 12 120cm/	Unidade	300	R\$ 9,36	R\$ 2.808,00
4	Equipo p/alimentação enteral (nut)fx	Unidade	3600	R\$ 2,47	R\$ 8.892,00
5	Frasco p/ alimentação enteral 500ml	Unidade	4600	R\$ 1,33	R\$ 6.118,00
TOTAL					R\$ 19.698,00

LOTE 90: SONDAS DE ASPIRAÇÃO

1	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 08	Unidade	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
2	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 10	Unidade	350	R\$ 1,52	R\$ 532,00
3	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 12	Unidade	1050	R\$ 1,14	R\$ 1.197,00
4	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 16	Unidade	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
5	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 12	Unidade	5	R\$ 1,32	R\$ 6,60
6	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 16	Unidade	5	R\$ 1,34	R\$ 6,70
7	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 06	Unidade	5	R\$ 1,06	R\$ 5,30
8	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 08	Unidade	5	R\$ 1,21	R\$ 6,05
9	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº10	Unidade	5	R\$ 1,04	R\$ 5,20
10	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 06	Unidade	5	R\$ 0,61	R\$ 3,05
TOTAL					R\$ 3.674,90

LOTE 91: SONDAS FOLEY

1	Sonda foley 06 2 vias - (cateter)	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
---	-----------------------------------	---------	---	----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

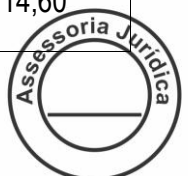
2	Sonda foley 08 2 vias - (cateter)	Unidade	8	R\$ 3,45	R\$ 27,60
3	Sonda foley 10 2 vias - (cateter)	Unidade	8	R\$ 4,12	R\$ 32,96
4	Sonda foley 12 2 vias - (cateter)	Unidade	115	R\$ 3,57	R\$ 410,55
5	Sonda foley 14 2 vias - (cateter)	Unidade	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50
6	Sonda foley 16 2 vias - (cateter)	Unidade	250	R\$ 3,27	R\$ 817,50
7	Sonda foley 18 2 vias - (cateter)	Unidade	120	R\$ 3,53	R\$ 423,60
8	Sonda foley 20 2 vias - (cateter)	Unidade	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
9	Sonda foley 22 2 vias - (cateter)	Unidade	60	R\$ 3,58	R\$ 214,80
10	Sonda foley 24 2 vias - (cateter)	Unidade	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
TOTAL					R\$ 3.307,51

LOTE 92: SONDAS GÁSTRICAS

1	Sonda gástrica 08 levine	Unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
2	Sonda gástrica 12 levine	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
3	Sonda gástrica 14 levine	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
4	Sonda gástrica 16 levine	Unidade	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
5	Sonda gástrica 18 levine	Unidade	20	R\$ 2,52	R\$ 50,40
6	Sonda gástrica nº 10	Unidade	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
7	Sonda gástrica nº 10 curta	Unidade	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
8	Sonda gástrica nº 10 longa	Unidade	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
9	Sonda gástrica nº 14 curta	Unidade	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
10	Sonda gástrica nº 14 longa	Unidade	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40
11	Sonda gástrica nº 12	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
TOTAL					R\$ 355,00

LOTE 93: SONDAS NASOGÁSTRICAS

1	Sonda nasogástrica 20 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,54	R\$ 30,80
2	Sonda nasogástrica 04 (curta)	Unidade	20	R\$ 0,73	R\$ 14,60

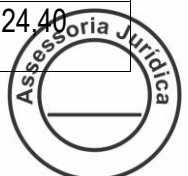




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3	Sonda nasogástrica 04 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
4	Sonda nasogástrica 06 (curta)	Unidade	20	R\$ 0,74	R\$ 14,80
5	Sonda nasogástrica 06 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,38	R\$ 27,60
6	Sonda nasogástrica 08 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20
7	Sonda nasogástrica 08 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
8	Sonda nasogástrica 10 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
9	Sonda nasogástrica 10 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
10	Sonda nasogástrica 12 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80
11	Sonda nasogástrica 12 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
12	Sonda nasogástrica 14 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40
13	Sonda nasogástrica 14 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
14	Sonda nasogástrica 16 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
15	Sonda nasogástrica 16 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60
16	Sonda nasogástrica 18 (curta)	Unidade	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
17	Sonda nasogástrica 18 (longa)	Unidade	20	R\$ 2,34	R\$ 46,80
18	Sonda nasogástrica 20 (longa)	Unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
TOTAL					R\$ 521,00
LOTE 94: SONDAS RETAIS					
1	Sonda retal 08 estéril	Unidade	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40
2	Sonda retal 10 estéril	Unidade	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
3	Sonda retal 12 estéril	Unidade	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
4	Sonda retal 14 estéril	Unidade	20	R\$ 1,59	R\$ 31,80
5	Sonda retal 16 estéril	Unidade	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
6	Sonda retal 18 estéril	Unidade	20	R\$ 1,27	R\$ 25,40
7	Sonda retal 20 estéril	Unidade	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
8	Sonda retal 22 estéril	Unidade	20	R\$ 1,22	R\$ 24,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9	Sonda retal 24 estéril	Unidade	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40
10	Sonda retal 30 estéril	Unidade	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80
TOTAL					R\$ 263,80

LOTE 95: SONDAS URETRAIS

1	Sonda uretral 04 - (cateter) estéril	Unidade	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
2	Sonda uretral 06 - (cateter) estéril	Unidade	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
3	Sonda uretral 08 - (cateter) estéril	Unidade	2250	R\$ 1,28	R\$ 2.880,00
4	Sonda uretral 10 - (cateter) estéril	Unidade	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
5	Sonda uretral 12 - (cateter) estéril	Unidade	8230	R\$ 1,23	R\$ 10.122,90
6	Sonda uretral 14 - (cateter) estéril	Unidade	280	R\$ 0,96	R\$ 268,80
7	Sonda uretral 16 - (cateter) estéril	Unidade	260	R\$ 1,88	R\$ 488,80
8	Sonda uretral 18 - (cateter)estéril	Unidade	260	R\$ 1,36	R\$ 353,60
9	Sonda uretral 20 - (cateter) estéril	Unidade	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
10	Sonda uretral 22 - (cateter) estéril	Unidade	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
TOTAL					R\$ 19.619,10

LOTE 96: MATERIAIS ORTOPÉDICOS E IMOBILIZAÇÃO

1	Atadura gessada 06 cm x 3mts c/20	Caixa	5	R\$ 30,73	R\$ 153,65
2	Atadura gessada 12cm x 3mts c/20	Caixa	10	R\$ 56,29	R\$ 562,90
3	Malha Tubular Ortopédica 10 cm x 15mt .Composição 100% algodão	Rolo	25	R\$ 14,08	R\$ 352,00
4	Tala p/imobilização em eva G verde 86x10	Unidade	10	R\$ 11,86	R\$ 118,60
5	Tala p/imobilização em eva GG amarelo 1,02x12	Unidade	10	R\$ 11,63	R\$ 116,30
6	Tala p/imobilização em eva M laranja 63x9	Unidade	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
7	Tala p/imobilização em eva P azul 53x8	Unidade	10	R\$ 22,76	R\$ 227,60
8	Tala p/imobilização em eva PP lilás 30x8	Unidade	10	R\$ 5,78	R\$ 57,80
TOTAL					R\$ 1.677,85

LOTE 97: TELAS CIRÚRGICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Tela cirúrgica 06 x 12 cm inorgânica/	Unidade	60	R\$ 40,84	R\$ 2.450,40
2	Tela cirúrgica 15 x 15 cm inorgânica/	Unidade	12	R\$ 37,30	R\$ 447,60
TOTAL					R\$ 2.898,00

LOTE 98: TESOURAS CIRÚRGICAS E INSTRUMENTAIS

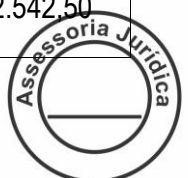
1	Tesoura metzenbaum c/ corte laser curva 18 cm	Unidade	25	R\$ 37,67	R\$ 941,75
2	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 15 cm curta	Unidade	25	R\$ 35,67	R\$ 891,75
3	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 15 cm curva	Unidade	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
4	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 18 cm	Unidade	20	R\$ 30,58	R\$ 611,60
5	Tesoura bandagem 18 cm	Unidade	5	R\$ 53,88	R\$ 269,40
6	Tesoura cirúrgica 10,5 cm curva r/r	Unidade	5	R\$ 22,30	R\$ 111,50
7	Tesoura cirúrgica 11,5 cm reta r/r	Unidade	10	R\$ 18,53	R\$ 185,30
8	Tesoura cirúrgica 15 cm curva fina/fina	Unidade	10	R\$ 37,81	R\$ 378,10
9	Tesoura cirúrgica 15,5 cm reta r/r	Unidade	5	R\$ 40,18	R\$ 200,90
10	Tesoura iris 11 cm reta delicada	Unidade	25	R\$ 21,51	R\$ 537,75
11	Tesoura mayo- stille c/ corte laser reta 17 cm	Unidade	20	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80
12	Tesoura metzembaun 30 cm curva	Unidade	20	R\$ 29,31	R\$ 586,20
13	Tesoura metzembaun 30 cm reta	Unidade	20	R\$ 45,96	R\$ 919,20
14	Tesoura metzenbaum delicada c/ corte laser reta 15 cm curta	Unidade	5	R\$ 42,60	R\$ 213,00
15	Tesoura metzenbaum delicada c/ corte laser reta 15 cm curva	Unidade	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50
16	Tesoura spencer 12 cm	Unidade	10	R\$ 33,15	R\$ 331,50
17	Tesoura spencer 9 cm reta	Unidade	5	R\$ 32,12	R\$ 160,60

TOTAL

R\$ 7.987,85

LOTE 99: TESTES RÁPIDOS

1	Teste rápido de covid (anticorpos igm e igg) c/25 unidades	Caixa	50	R\$ 123,33	R\$ 6.166,50
2	Teste rápido de covid (antígeno) c/ 25 unidades	Caixa	250	R\$ 170,17	R\$ 42.542,50

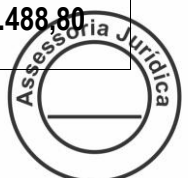




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3	Teste rápido de dengue igg e igm c/ 25 unidades	Caixa	500	R\$ 262,16	R\$ 131.080,00
4	Teste rápido h1n1: Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de influenza a subtipo h1n1 em secreção respiratória, com resultado rápido e registro anvisa.	Caixa	250	R\$ 201,39	R\$ 50.347,50
5	Teste rápido influenza a e b Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de influenza a e b em secreção respiratória, com resultado rápido e registro anvisa.	Caixa	250	R\$ 267,78	R\$ 66.945,00
TOTAL					R\$ 297.081,50
LOTE 100: ANTISSÉPTICOS E SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS					
1	Tintura de benjoim – 1000 ml	Frasco	40	R\$ 84,08	R\$ 3.363,20
TOTAL					R\$ 3.363,20
LOTE 101: PRODUTOS PARA PREPARAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE					
1	Tintura de iodo 2% - 1000 ml	Frasco	30	R\$ 103,41	R\$ 3.102,30
TOTAL					R\$ 3.102,30
LOTE 102: TORNEIRAS DE 3 VIAS PARA INFUSÃO					
1	Torneira de 3 vias (Luer slip) c/ 50 unidades	Frasco	4	R\$ 33,87	R\$ 135,48
2	Torneirinha 3 vias c/Luer Lock c/ 50 unidades	Caixa	500	R\$ 35,50	R\$ 17.750,00
3	Torneirinha 3vias c/Luer Slip s/trava (i) c/ 50 unidades	Caixa	4	R\$ 39,50	R\$ 158,00
TOTAL					R\$ 18.043,48
LOTE 103: MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
1	Pipeta de plástico tipo conta-gotas 3 ml	Unidade	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
2	Tubo de ensaio, transparente. 12 x 75 mm. 5 ml. Com tampa 1000 und	Pacote	100	R\$ 137,50	R\$ 13.750,00
3	Tubo roxo a vácuo 4,0ml c/edta c/100	Caixa	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 18.818,00
LOTE 104: TUBOS PARA PROCEDIMENTOS					
1	Tubo de látex – 200 – 15 m	Unidade	25	R\$ 28,55	R\$ 713,75
2	Tubo de silicone 204 – 15 m	Unidade	35	R\$ 136,43	R\$ 4.775,05
TOTAL					R\$ 5.488,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 105: TUBO ENDOTRAQUEAL

1	Tubo endotraqueal nº 3,5 sem balonete	Unidade	5	R\$ 3,23	R\$ 16,15
TOTAL					R\$ 16,15

LOTE 106: VÁLVULA EXPIRATÓRIA

1	Válvula expiratória pr4-g	Unidade	2	R\$ 605,15	R\$ 1.210,30
TOTAL					R\$ 1.210,30

LOTE 107: VASELINAS

1	Vaselina sólida 150 grs	Bisnaga	12	R\$ 10,28	R\$ 123,36
2	Vaselina sólida 30 grs	Unidade	18	R\$ 6,85	R\$ 123,30
TOTAL					R\$ 246,66
TOTAL					R\$ 1.986.973,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Pains, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 - Centro, na cidade de Pains - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Itamar Rafael de Castro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **PAL nº 095/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2026, Registro de Preços 046/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 010/2024, 078/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL "REGINA VILELA DE OLIVEIRA"**.

2.1. Conforme mapa de apuração, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

- I. Nome da empresa e valor estimados
- II. Nome da empresa e valor estimados
- III. Nome da empresa e valor estimados

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 010/2024; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 010/2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- 8.2. Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 12 (doze) horas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado.

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9 Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado na presente ata.

9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como aquelas especificadas na proposta.

9.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

9.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

9.5. Em caso de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas pela Contratante, substituir o objeto fornecido no prazo de 02 (horas).

9.6. Cada execução do serviço deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.7. Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, de 7h às 11h e 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.

10.2. As mercadorias, equipamentos e serviços deverão ser entregues / executados juntamente com a nota fiscal.

10.3. Aceitos os bens e serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

10.4. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s) ou serviço(s) executados(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a **01 (um) dia útil**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

10. DO PAGAMENTO

11.1. **O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, conforme definições contidas no Edital;** sendo que, recaiando sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

11.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e INRFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.**

11.3. **Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.**

11.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

11.5. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

11.7. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. O Município de Pains, exercerá a fiscalização, através da servidora designada **Natércia Rita de Faria**, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

12.3. A gestão da Ata será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de **Saúde**.

12. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;

b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

13.4.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.

13.5. A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

13.6. **A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).**

13. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 010/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 010/2024).

14. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains – MG, __ de _____ de 2026

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

NOME
Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

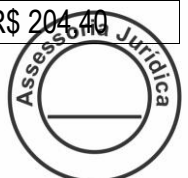
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL "REGINA VILELA DE OLIVEIRA".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LOTE 1: ABAIXADORES DE LÍNGUA					
1	Abaixador Língua, Largura: 1,50 Cm, Material: Plástico, Comprimento: 14 Cm, Com Sabor, Aroma E Animal C/ 120, De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Tic- Tong	Pcte	300		
2	Abaixador língua, tipo: descartável, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, material: madeira, espessura: 2 mm, comprimento: 14 cm pacote c/ 100 unidades	Pcte	300		
TOTAL					R\$
LOTE 2: ABSORVENTES, FRALDAS E TOALHAS UMEDECIDAS					
1	Absorvente Higiênico Hospitalar (ou Geriátrico) com	Pcte	20	R\$ 10,22	R\$ 204,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	20 unidades				
2	Fralda GG geriátrica c/08	Pacote	12		
3	Fralda grande geriátrica c/08	Pacote	20		
4	Fralda media geriátrica c/08	Pacote	20		
5	Fralda mega xtg 30 unid de qualidade igual ou superior a marca Pampers	Pacote	12		
6	Fralda pequena geriátrica c/08	Pacote	20		
7	Toalhas umedecidas c/40	Unidade	50		
TOTAL					
LOTE 3: ÁCIDOS DE USO MÉDICO					
1	Ácido acético 5% solução aquosa	Litro	20		
2	Ácido tricloroacético (ata) a 90% manipulado tratamento ginecológico. Frasco 10 ml	Frasco	20		
TOTAL					
LOTE 4: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)					
1	Ácidos graxos essenciais (AGE) Frasco de 100 ml, 100 ml, específico para tratamento de feridas	Frasco	1120		
TOTAL					
LOTE 5: ÁGUA BIDESTILADA					
1	Água bidestilada 500 ml	Unidade	115		
TOTAL					
LOTE 6: AGULHAS DESCARTÁVEIS					
1	Agulha 13x4,5 descartável	Unidade	30000		
2	Agulha 20x5,5 descartável	Unidade	15000		
3	Agulha 25x06 descartável	Unidade	20000		
4	Agulha 25x07 descartável	Unidade	25000		
5	Agulha 25x08 descartável	Unidade	20000		
6	Agulha 40x12 descartável	Unidade	60000		
7	Agulha spinal (raqui) 25g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	50		
8	Agulha spinal (raqui) 27g x 3 1/2 REFERÊNCIA BD (justificativa da marca relatório)	Unidade	50		
9	Agulhas para canetas de insulina 4mm, 32 G, 0,23 mm atóxicas – apirogênicas com 100 unidades	Caixa	24		
TOTAL					
LOTE 7: ÁLCOOIS E ANTISSEPTICOS					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Álcool 70% 1000ml	Unidade	2210		
2	Álcool iodado 0,1% 1000ml	Unidade	80		
TOTAL					
LOTE 8: ÁLCOOL ABSOLUTO					
1	Álcool absoluto 99% 1000ml	Unidade	2		
TOTAL					
LOTE 9: ALGODÕES					
1	Algodão 10 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50		
2	Algodão 15 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	55		
3	Algodão 20 cm x 1,80mt – ortopédico c/12	Pacote	50		
4	Algodão hidrófilo em mantas 100 % puro algodão. Extra e absorvente. Pacote de 500 grs.	Pacote	220		
TOTAL					
LOTE 10: ALMOTOLIAS					
1	Almotolia 250ml ambar escura	Unidade	350		
2	Almotolia 250ml transparente	Unidade	350		
TOTAL					
LOTE 11: AMBU E ACESSÓRIOS					
1	Ambu adulto (reanimador manual) silicone	Unidade	10		
2	Ambu infantil(reanimador manual) Premium	Unidade	10		
3	Reservatório para reanimador manual tipo ambu, em material transparente e resistente, com encaixe universal para suplementação de oxigênio. Produto com registro na anvisa.	Unidade	10		
4	Válvula inferior para ambu	Unidade	5		
TOTAL					
LOTE 12: ATADURAS E COMPRESSAS					
1	Atadura 10 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	1500		
2	Atadura 12 cm – crepe 13 fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2000		
3	Atadura 15 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2000		
4	Atadura 20 cm – crepe 13fios (1,80mt) c/ 10	Pacote	2400		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7	Compressa 13 fios gaze 7,5x7,5 c/500 - com 8 dobras -	Pacote	3000		
---	---	--------	------	--	--

TOTAL

LOTE 13 : VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS PARA PROTEÇÃO

1	Avental descartável gramatura 50 G, impermeável com manga longa e punho	Unidade	5000		
2	Avental manga longa descartável c/látex 40 grs	Unidade	1500		
3	Camisola ginecológica descartável	Unidade	13600		
4	Máscara tripla elástico c/clips c/50	Caixa	625		
5	Sapatilha Propé com elástico descartável pacote com 100 unidades	Pacote	50		
6	Touca branca descartável 100x1	Pacote	270		

TOTAL

LOTE 14: AVENTAIS E PROTETORES RADIOLÓGICOS

1	Avental radiológico padrão confeccionado em material flexível e impermeável, destinado à proteção radiológica do paciente durante procedimentos radiográficos, com equivalência mínima de 0,25 mmpb, dimensão aproximada de 100 x 60 cm, acabamento resistente e de fácil higienização, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	8		
2	Avental radiológico periapical com protetor de tireoide acoplado, confeccionado em material flexível e impermeável, destinado à proteção radiológica do paciente durante procedimentos odontológicos e radiográficos, com equivalência mínima de 0,25 mmpb, dimensão aproximada de 100 x 60 cm, acabamento resistente e de fácil higienização, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	5		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3	Protetor radiológico para tireoide adulto, confeccionado em material flexível com borracha plumbífera, destinado à proteção da região cervical durante procedimentos radiográficos, com equivalência mínima de 0,50 mmpb, dimensão aproximada de 56 x 30 cm, acabamento impermeável e de fácil higienização, fechamento ajustável, cor conforme disponibilidade do fabricante, contendo registro na anvisa e atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	8		
TOTAL					
LOTE 15: BACIAS E BANDEJAS INOX					
1	Bacia inox 3.100ml 32 cm	Unidade	10		
2	Bacia inox 4.700ml 35 cm	Unidade	10		
3	Bandeja inox 30x20x40	Unidade	10		
TOTAL					
LOTE 16: BOLSAS PARA OSTOMIA					
1	Bolsa colostomia 30mm c/10	Unidade	100		
TOTAL					
LOTE 17: BORRIFADORES					
1	Borrifador pulverizador 500ml	Unidade	170		
TOTAL					
LOTE 18 : CABOS PARA BISTURI					
1	Cabo de bisturi n 03 (1)	Unidade	15		
2	Cabo de bisturi n 04 (1)	Unidade	15		
TOTAL					
LOTE 19: CAMPO OPERATÓRIO					
1	Campo operatório 45 x 50 cm com 50 compressas	Unidade	550		
TOTAL					
LOTE 20: CÂNULAS DE GUEDEL					
1	Cânula de Guedel estéril 05	Unidade	10		
2	Cânula de Guedel n/est transparente 01	Unidade	5		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3	Cânula de Guedel n/est transparente 02	Unidade	5		
4	Cânula de Guedel n/est transparente 03	Unidade	10		
5	Cânula de Guedel n/est transparente 04	Unidade	10		
6	Cânula de Guedel n/est transparente 05	Unidade	10		
7	Cânula de Guedel n/estéril transparente 0	Unidade	5		

TOTAL

LOTE 21: CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA

1	Cânula de traqueostomia c/balao - 4,5	Unidade	2		
2	Cânula de traqueostomia c/balao - 5,0	Unidade	2		
3	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,0	Unidade	2		
4	Cânula de traqueostomia c/balao - 8,5	Unidade	2		
5	Cânula de traqueostomia c/balão - 9,0	Unidade	2		
6	Cânula de traqueostomia c/balão – 5,5	Unidade	2		
7	Cânula de traqueostomia c/balão – 6,5	Unidade	2		
8	Cânula de traqueostomia c/balão – 7,5	Unidade	2		
9	Cânula de traqueostomia pediátrica.4,5 s/ balão	Unidade	2		
10	Cânula nº 3,5 mm PEF sem balonete – de qualidade igual ou superior a marca Shiley	Unidade	2		
11	Cânula nº 4,0 mm PEF sem balonete – de qualidade igual ou superior a marca Shiley	Unidade	2		
12	Fixador p/cânula de traqueostomia adulto	Unidade	70		
13	Fixador p/cânula de traqueostomia infantil	Unidade	100		

TOTAL

LOTE 22: CATETERES INTRAVENOSOS DE SEGURANÇA

1	Cateter 14 segurança – intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16		
2	Cateter 16 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16		
3	Cateter 18 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	16		
4	Cateter 20 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	38		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5	Cateter 22 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	43		
6	Cateter 24 segurança - intravenoso c/ 100 unidades	Caixa	48		
TOTAL					
LOTE 23: CATATER EPIDURAL					
1	Cateter Epidural 18 G. Tamanho 10x38x11 C/ 10 unidades	Caixa	10		
TOTAL					
LOTE 24: CATETERES NASAIS					
1	Cateter nasal tipo óculos adulto	Unidade	785		
2	Cateter nasal tipo óculos infantil	Unidade	235		
TOTAL					
LOTE 25: CARVÃO ADITIVADO					
1	Carvão ativado 500gr	Unidade	3		
TOTAL					
LOTE 26 : CIRCUITO RESPIRATÓRIO					
1	Circuito respiratório para ventilação mecânica, com traqueias corrugadas e conexões universais compatíveis com ventilador pulmonar, embalagem individual, registro ANVISA.	Unidade	20		
TOTAL					
LOTE 27: COLARES CERVICAIS					
1	Colar cervical c/apoio metoniamo g	Unidade	10		
2	Colar cervical c/apoio metoniamo m	Unidade	10		
3	Colar cervical c/apoio metoniamo p	Unidade	10		
4	Colar cervical espuma g	Unidade	10		
5	Colar cervical espuma m	Unidade	10		
6	Colar cervical espuma p	Unidade	10		
7	Colar cervical espuma pp	Unidade	10		
8	Colar cervical polietileno (eva) g stifneck	Unidade	10		
9	Colar cervical polietileno (eva) gg stifneck	Unidade	10		

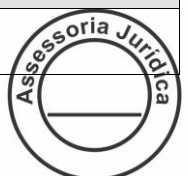




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10	Colar cervical polietileno (eva) infantil stifneck	Unidade	10		
11	Colar cervical polietileno (eva) m stifneck	Unidade	10		
12	Colar cervical polietileno (eva) p stifneck	Unidade	10		
13	Colar cervical polietileno (eva) pp stifneck	Unidade	10		
TOTAL					
LOTE 28: COLCHOES E TRAVESSEIROS					
1	Colchão caixa de ovo 086x186x05 d23	Unidade	5		
2	Colchão pneumático anti escaras com motor 110 v	Unidade	5		
3	Travesseiro hospitalar impermeável d12 40x60x10x	Unidade	22		
TOTAL					
LOTE 29: COLETOR PÉRFURO CORTANTE					
1	Coletor 13 litros de material pérfuro/cortante c/20	Caixa	500		
TOTAL					
LOTE 30: COLETORES DE FEZES					
1	Coletor 50ml universal c/ pá	Unidade	4180		
2	Coletor 50ml universal s/pá	Unidade	680		
TOTAL					
LOTE 31: COLETORES DE URINA					
1	Coletor de urina com preservativo	Unidade	130		
2	Coletor feminino infantil (urina) não estéril c/10	Unidade	130		
3	Coletor masculino infantil (urina) n estéril c/10	Unidade	130		
4	Coletor unissex infantil (urina) n estéril c/10	Pacote	125		
TOTAL					
LOTE 32: SISTEMAS COLETORES DE URINA					
1	Coletor sistema aberta urina 1200ml garrafa	Unidade	10		
2	Coletor sistema fechado (urina) 2000ml bolsa	Unidade	485		
TOTAL					
LOTE 33: ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA					
1	Conjunto mangueira oxigênio	Unidade	5		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Fluxômetro para oxigênio	Unidade	28		
3	Umidificador de oxigênio 250 ml rosca metal	Unidade	70		
4	Umidificador de oxigênio frasco 400ml	Unidade	20		
5	Válvula reguladora p/oxigênio c/ 1 saída cilindro	Unidade	15		

TOTAL

LOTE 34: ITENS DE HIGIENE

1	Cotonete c/ 75 unidades	Caixa	115		
---	-------------------------	-------	-----	--	--

TOTAL

LOTE 35: CUBAS HOSPITALARES

1	Cuba redonda p/asepsia 13,6cm capacidade 500ml	Unidade	10		
2	Cuba retangular 30 x 20 x 04	Unidade	10		
3	Cuba rin inox 26 x 12	Unidade	15		

TOTAL

LOTE 36: DETERGENTES E PRODUTOS PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES

1	Detergente enzimático 5000ml	Galão	120		
---	------------------------------	-------	-----	--	--

TOTAL

LOTE 37:DISPOSITIVOS SCALP PARA INFUSÃO

1	Dispositivo Asepto Scalp 19 g cateter	Unidade	20		
2	Dispositivo Asepto Scalp 21g cateter	Unidade	12035		
3	Dispositivo Asepto Scalp 23g cateter	Unidade	10035		
4	Dispositivo Asepto Scalp 25g cateter	Unidade	20		
5	Dispositivo Asepto Scalp 27g cateter	Unidade	20		

LOTE 38: DRENOS E DISPOSITIVOS PARA DRENAGEM

1	Dispositivo para drenagem mediastino 200ml esterilizado	Unidade	2		
2	Dreno de penrose n1 c/12 n/estéril	Unidade	2		
3	Dreno de penrose n2 c/12 n/estéril	Unidade	2		
4	Dreno de penrose n3 c/12 n/estéril	Unidade	2		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL

R\$ 200,30

LOTE 39: ELETRODOS E ACESSÓRIOS PARA ELETROCARDIOGRAFIA

1	Eletrodo descartável adulto para aparelho ecg c/50	Pacote	400		
2	Eletrodo p/ecg clip adulto jogo c/04	Pacote	6		
3	Pera de borracha para ecg	Unidade	120		

TOTAL

LOTE 40: EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO

1	Equipo Lifemed para bomba de infusão modelo LF 2001	Unidade	100		
2	Equipo para bomba de infusão Agilia VP MC	Unidade	100		

TOTAL

LOTE 41: EQUIPOS PARA INFUSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES

1	Equipo Injetor Lateral macro gotas c/filtro 1,50mt fx	Unidade	15600		
2	Equipo Injetor Lateral microgotas flex c/filtro	Unidade	310		
3	Equipo microgotas c/bureta graduada 150ml (i)	Unidade	100		
4	Equipo multivias 4 vias c/clamp	Unidade	200		
5	Equipo multivias 2 vias c/clamp	Unidade	1060		
6	Extensor para equipo 1 via 120cm	Unidade	10		
7	Extensor para equipo 1 via 40cm	Unidade	20		
8	Extensor para equipo 1 via 60 cm	Unidade	10		

TOTAL

LOTE 42: EQUIPOS PARA TRANSFUSÃO

1	Equipo p/transusão de sangue	Unidade	100		
---	------------------------------	---------	-----	--	--

TOTAL

LOTE 43: ESCOVAS PARA DEGERMAÇÃO

1	Escova p/degermação das mãos c/clorexidina	Unidade	250		
---	--	---------	-----	--	--

TOTAL

LOTE 44: ACESSÓRIO PARA LASER TERAPÊUTICO

1	Espaçador para Laser compatível com modelo Therapy XT. Embalagem com 3 unidades	Pacote	10		
---	---	--------	----	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL

LOTE 45: MATERIAIS PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO

1	Escova ginecológica tipo Ayre para coleta endocervical, descartável, embalagem individual, registro ANVISA.	Unidade	3500		
2	Espatula de ayres pacote c/100	Pacote	30		
3	Especulo g vaginal descartável estéril não/lubrificado	Unidade	1450		
4	Especulo m estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	2560		
5	Especulo p estéril lubrificado vaginal descartável	Unidade	1050		

TOTAL

LOTE 46: MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE

1	Estesiômetro monofilamentos, composto por filamentos de nylon de diferentes diâmetros, utilizado para avaliar a sensibilidade tátil e neuropatias. Embalagem: kit com 6 a 7 tubos nas cores: verde, azul, violeta, vermelho-escuro, laranja, vermelho magenta.	Unidade	4		
---	--	---------	---	--	--

TOTAL

LOTE 47: SOLVENTES E PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO LABORATORIAL

1	Eter sulfúrico 1000ml	Unidade	10		
---	-----------------------	---------	----	--	--

TOTAL

LOTE 48: FILMES COMPATÍVEIS COM RAO-X

1	Filme dry laser di-hl fujifilm 20x25 c/ 150	Caixa	36		
2	Filme dry laser di-hl fujifilm 26x 36 c/ 150	Caixa	36		
3	Filme dry laser di-hl fujifilm 35x 43 c/ 100	Caixa	36		

TOTAL

LOTE 49: FIOS DE SUTURA

1	Fio de sutura 0 (ácido poliglicólico) com agulha 3 cm c/ 36	Caixa	2		
2	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 2-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	2		
3	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 3-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	2		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 1-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	2		
5	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 2-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	2		
6	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 3-0 c/agulha 30mm c/24	Caixa	2		
7	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simp 4-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	2		
8	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut simples 5 c/agulha 30 ml com 24	Caixa	2		
9	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, tipo catgut cromado 0 c/agulha 40mm c/24	Caixa	2		
10	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 1 c/agulha 30mm c/24	Caixa	2		
11	Fio de sutura cirúrgica estéril e absorvível, catgut cromado 4-0 c/agulha 20mm c/24	Caixa	2		
12	Fio de sutura nylon 0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	2		
13	Fio de sutura nylon 2-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	12		
14	Fio de sutura nylon 3-0 preto c/agulha 25mm c/24	Caixa	20		
15	Fio de sutura nylon 4-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	60		
16	Fio de sutura nylon 5-0 preto c/agulha 25mm c/24	Caixa	12		
17	Fio de sutura nylon 6-0 preto c/agulha 20mm c/24	Caixa	6		
TOTAL					
LOTE 50: FITAS PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS					
1	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido 100% algodão com alta resistência e flexibilidade, medindo 10 cm x 4,5 m, com adesivo à base de óxido de zinco de alta fixação, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico com capa protetora. Indicado para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos, com qualidade igual ou superior às marcas CREMER OU NEXCARE	Unidade	2400		
2	Fita adesiva para autoclave, 19 mm x 30 m, para identificação/monitoramento de processos de esterilização, com adesivo adequado para uso em embalagem de esterilização) de qualidade igual ou superior à marca cremer	Unidade	415		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3	Fita adesiva para autoclave, 19 mm x 50 m, para identificação/monitoramento de processos de esterilização, com adesivo adequado para uso em embalagem de esterilização de qualidade igual ou superior à marca cremer	Unidade	970		
4	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, confeccionada em não tecido com alta permeabilidade ao ar, medindo 25 mm x 10 m, com adesivo de alta fixação e remoção atraumática, indicada para fixação de curativos, sondas e dispositivos médicos. Acondicionada com capa protetora, de qualidade igual ou superior à marca nexcare	Tubo	2500		
TOTAL					
LOTE 51: FIXADOR CITOLÓGICO					
1	Fixador citológico spray	Unidade	20		
TOTAL					
LOTE 52: FORMOL LÍQUIDO					
1	Formol liquido (37/40%) 1000 ml	Unidade	4		
TOTAL					
LOTE 53: GARROTES					
1	Garrote c/trava	Unidade	85		
2	Garrote c/trava infantil	Unidade	75		
TOTAL					
LOTE 54: GEL PARA USO EM ULTRASSONOGRAFIA					
1	Gel ultrassom 1000 grs	Unidade	75		
TOTAL					
LOTE 55: GLICERINAS					
1	Glicerina liquida 1000 ml	Frasco	20		
2	Glicerina pura liquida 100 ml	Frasco	6		
TOTAL					
LOTE 56: GLICOSÍMETROS E TIRAS REAGENTES PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1

Glicosímetro portátil Accu-Chek para determinação quantitativa de glicemia capilar, com leitura rápida, visor digital, memória interna, alimentação por bateria, acompanhado de manual em português e registro vigente na ANVISA.

Justificativa Técnica: A solicitação do referido glicosímetro justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e segurança do monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, considerando que o equipamento anteriormente distribuído por meio da ata estadual teve seu uso suspenso em decorrência de problemas técnicos apontados na Nota Técnica nº 33/SES/SUBVS-SVS-DVMC/2025 em anexo. Considerando ainda a recomendação técnica do Estado para substituição do equipamento anteriormente utilizado, faz-se necessária a aquisição de aparelho que apresente confiabilidade analítica, segurança ao paciente, regularidade junto à ANVISA e ampla disponibilidade de insumos no mercado, garantindo a continuidade da assistência aos pacientes diabéticos da rede pública municipal. A indicação do sistema Accu-Chek Active, incluindo o glicosímetro e as respectivas tiras reagentes, decorre da necessidade de manutenção da padronização e compatibilidade com o sistema de monitoramento de glicemia já adotado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a existência de equipamentos em utilização na rede municipal e a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes que realizam monitoramento regular da glicemia capilar.

A indicação da marca/modelo encontra fundamento no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de manter a compatibilidade com plataforma e padrão já adotados pela Administração. A indicação não decorre de preferência comercial, mas de necessidade técnica e assistencial relacionada à padronização e à continuidade do serviço.

Unidade

100





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2	Tira reagente para determinação de glicemia capilar, compatível com glicosímetro Accu-Chek Active, caixa com 50 unidades, com registro vigente na ANVISA. As tiras reagentes possuem compatibilidade específica com o respectivo sistema de medição, sendo necessária a aquisição conjunta de equipamento e insumos compatíveis, a fim de garantir o funcionamento adequado do sistema, a continuidade do monitoramento, a segurança dos usuários e a confiabilidade dos resultados.	Caixa	5000		
3	Sensor FreeStyle Libre para monitoramento contínuo da glicose, descartável, de uso subcutâneo, compatível com leitor ou aplicativo do fabricante, embalagem individual e registro vigente na ANVISA. Justificativa Técnica: A aquisição do Sensor FreeStyle Libre justifica-se em razão do cumprimento de demanda judicial, destinada a paciente com indicação médica para monitoramento contínuo da glicose por meio de sistema específico. Considerando a determinação judicial e a necessidade de manutenção da continuidade do tratamento prescrito, faz-se necessária a aquisição do produto na marca indicada, garantindo a compatibilidade com o sistema já utilizado pelo paciente e a adequada assistência à sua condição clínica.	Unidade	24		
TOTAL					
LOTE 57: GUIAS PARA ENTUBAÇÃO					
1	Guia para entubação adulto 14 FR	Unidade	2		
2	Guia para entubação adulto s/botão	Unidade	2		
TOTAL					
LOTE 58: SANEANTE E DESINFETANTE					
1	Hipoclorito de sódio 1% - 5000 ml	Galão	90		
TOTAL					
LOTES 59: INDICADORES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Indicador biológico 24 horas com 50 unidades, sistema de monitoramento periódico de ciclos de esterilização à vapor; leitura colorimétrica através de mudança de cor (lilas para amarelo); resultados: 24 horas; tipo: autocontido; esporos: geobacillus stearothermophilus 105; ampola: de vidro lacrada e quebrável, acondicionadas em frasco termoplástico flexível, não cortante; rótulo para identificação: fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade, e número de lote. Caixa com 50 unidades, de qualidade igual ou superior à marca: clean up		2		
2	Indicador biológico c/10 (a vapor) 24hs	Caixa	195		
3	Indicador biológico clean test (clean -up biotecnologia) c/ 250 unidades	Unidade	15		
4	Indicador químico com 250 unid indicador químico indicado para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor resultados imediatos logo após a esterilização; possui calibração adequada para os ciclos de autoclaves; seguro e não tóxico; embalagem com 250 unidades, de qualidade igual ou superior à marca: cristófoli		10		
5	Indicador químico integrados vapor classes iv c/100	Caixa	5		
TOTAL					
LOTE 60: IODO					
1	Iodo iodeto lugol – para teste de shiller 1l	Unidade	12		
TOTAL					
LOTE 61: IODOPOVIDONA					
1	Iodopovidona pvpi degermante 1000 ml (tensoativos) almotolia	Frasco	150		
2	Iodopovidona pvpi tópico 1000 ml aquoso	Frasco	155		
TOTAL					
LOTE 62: CATETER VENOSO CENTRAL					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Kit cateter venoso central duplo lúmen 7fr x 20 cm, composto por cateter em poliuretano, fio guia compatível, agulha introdutora, seringa, dilatador vascular, abas para fixação, tampas tipo luer e abraçadeira, indicado para acesso venoso central, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo registro na anvisa.	Unidade	100		
TOTAL					
LOTE 63: KIT PODOLOGIA					
1	Kit podologia profissional 12 peças	Unidade	6		
TOTAL					
LOTE 64: LAMINAS DE CARBONO					
1	Lamina 11 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	70		
2	Lamina 12 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	35		
3	Lamina 15 c carbono (bisturi) (i) c/ 100 unidades	Caixa	2		
4	Lamina 15 carbono (bisturi) (i) c/ 100 unidades	Caixa	45		
5	Lamina 23 carbono (bisturi) c/ 100 unidades	Caixa	2		
TOTAL					
LOTE 65: LAMINA PARA MICROSCOPIA					
1	Lâmina para microscopia com 50 unidades	Caixa	10		
TOTAL					
LOTE 66: LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO					
1	Lâmpada para laringoscópio, compatível com equipamento da marca macintech, conforme modelo utilizado pela unidade, tipo rosca fina/grossa, tensão compatível com o equipamento, destinada à reposição em laringoscópio convencional."	Caixa	3		
TOTAL					
LOTE 67: LANCETAS DE SEGURANÇA					
1	Lancetas de segurança 28 g 0,36x1,8mm c/ 100, de qualidade igual ou superior às marcas descarpak e g-tech	Caixa	215		
TOTAL					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 68: LUVAS DESCARTÁVEIS

1	Luva 6,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20		
2	Luva 7,0 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20		
3	Luva 7,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	20		
4	Luva 8,0 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	16		
5	Luva 8,5 cirúrgica estéril com 100 unidades	Caixa	10		
6	Luva EP látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	750		
7	Luva G látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	750		
8	Luva M látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	2000		
9	Luva nitrílica descartável, tamanho G ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves.	Caixa	750		
10	Luva nitrílica descartável, tamanho M ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves.	Caixa	750		
11	Luva nitrílica descartável, tamanho P ambidestra, não estéril, livre de látex, para proteção contra agentes biológicos e químicos leves.	Caixa	750		
12	Luva P látex para procedimento c/100 unidades	Caixa	1500		
13	Luva para procedimento M látex s/pó c/100 unidades	Caixa	750		
14	Luva para procedimento P látex s/pó c/100 unidades	Caixa	750		
15	Luva plástica Descartável Estéril	Unidade	200		
16	Luva plástica descartável. Fabricada em polietileno. Não estéril. Transparente. Tamanho único. Descartável e de uso único.	Pacote	25		

TOTAL

LOTE 69: LUVA DE POLIETILENO

1	Luva de proteção descartável, confeccionada em polietileno, com cano longo de aproximadamente 65 cm, cor branco leitoso, com elástico na extremidade, destinada à proteção das mãos e antebraços. Pacote com 50 unidades.	Pacote	15		
---	---	--------	----	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL

R\$ 448,50

LOTE 70: LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS

1 Luva de proteção reutilizável, confeccionada em material impermeável, flexível e resistente à ação de agentes biológicos, em borracha nitrílica ou neoprene, formato anatômico, com comprimento adequado à proteção das mãos e punhos/antebraços, conforme aplicação. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, quando legalmente exigível.

Unidade

1000

TOTAL

LOTE 71 : EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

1 Máscara de Proteção facial face shield; viseira: Fabricada em policarbonato de 0,5 mm; Dimensões (área de proteção): Largura: 30 cm Altura: 21,5 cm; Tiara plástica com tira para ajuste de largura e fixação.

Unidade

20

2 Óculos de proteção (incolor) EPI

Unidade

500

3 Protetor Auricular Tipo Plug Copolímero C/ Cordão com 200 unidades

Pacote

3

TOTAL

LOTE 72: MÁSCARA PARA GASOTERAPIA

1 Máscara gasoterapia, venturi, infantil, plástico, c/ tubo corrugado, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, conector padrão, extensor cerca de 2,0 m

Unidade

50

2 Máscara gasoterapia, venturi, infantil, plástico, c/ tubo corrugado, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, conector padrão, extensor cerca de 2,0 m

Unidade

50

TOTAL

LOTE 73: MÁSCARAS DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA E PROTEÇÃO

1 Máscara laringea descartável 1,0 silicone

Unidade

5

2 Máscara laringea descartável 1,5 silicone

Unidade

5

3 Máscara laringea descartável 2,0 silicone

Unidade

5

4 Máscara laringea descartável 2,5 silicone

Unidade

10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5	Máscara laringea descartável 3,0 silicone	Unidade	10		
6	Máscara laringea descartável 4,0 silicone	Unidade	20		
7	Máscara laringea descartável 5,0 silicone	Unidade	10		
8	Máscara p/inalação e umidificação adulto	Unidade	150		
9	Máscara p/inalação e umidificação infantil	Unidade	130		
10	Máscara de oxigênio de alta concentração adulto	Unidade	110		
11	Máscara N-95 PFF 1 (bico de pato)	Unidade	3500		
12	Máscara N-95 PFF 2 (bico de pato)	Unidade	3500		

TOTAL

LOTE 74 :MICRONEBULIZADORES

1	Micronebulizador adulto p/ar comprimido	Unidade	20		
2	Micronebulizador adulto p/oxigênio	Unidade	20		
3	Micronebulizador infantil p/ar comprimido	Unidade	20		

LOTE 75: URINÓIS HOSPITALARES EM INOX

1	Papagaio/marreco inox	Unidade	10		
2	Comadre, tipo pá, tamanho adulto padrão mundial, aço inoxidável, 2.000 ml, c/alça	Unidade	10		

TOTAL

LOTE 76: MATERIAIS PARA EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO

1	Papel 12 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	220		
2	Papel 30 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	70		
3	Papel 40 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	5		
4	Papel 45 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	10		
5	Papel 60 cm x 100mt grau cirúrgico	Rolo	2		
6	Papel crepado 60 x 60 cm c/500	Caixa	85		
7	Papel grau cirúrgico para esterilização 5 cm 100 metros composição papel grau cirúrgico 60g/m² + poliéster/polipropileno 54g/m² largura 5 cm; comprimento 100 metros; tipo de fechamento tripla	Rolo	40		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

selagem lateral com canais impermeáveis e uniformes, integridade após esterilização, não solta fibras nem rasga o filme, produto atóxico

TOTAL

LOTE 77: PAPEL LENÇOL

1	Papel lençol 70 cm x 50 m (branco)	Rolo	12065		
---	------------------------------------	------	-------	--	--

TOTAL

LOTE 78: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO

1	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	Unidade	158		
---	---	---------	-----	--	--

TOTAL

LOTE 79: PINÇAS

1	Pinça adson 12 cm com dente delicada	Unidade	2		
2	Pinça adson 12 cm com serrilha delicada	Unidade	2		
3	Pinça cheron descartável	Unidade	1200		
4	Pinça halstead mosquito 12 cm curva	Unidade	5		
5	Pinça kelly curva 14 cm	Unidade	5		
6	Pinça kelly curva 16 cm	Unidade	10		
7	Pinça kelly reta 14 cm	Unidade	5		
8	Pinça mosquito 12,5 cm curva	Unidade	12		
9	Pinça mosquito 12,5 cm reta	Unidade	22		
10	Pinça para apreensão do deferente com ponta encaixe	Unidade	15		
11	Pinça para dissecação do deferente com ponta lisa	Unidade	2		
12	Pinça Anatômica Dissecação Com Serrilha 14 Cm	Unidade	2		

TOTAL

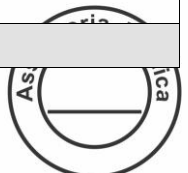
R

LOTE 80: PIPETÃO COLETOR DE LARVAS

1	Pipetão coletor de larvas: dengue, zika e chikungunya 40ml	Unidade	100		
---	--	---------	-----	--	--

TOTAL

LOTE 81: PROTETORES E REPELENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Protetor Solar Profissional FPS 60 1/3 UVA 1 Litro	Unidade	100		
2	Repelente gel repelente profissional contra insetos 1 kg	Unidade	48		
TOTAL					
LOTE 82: SABONETES ANTISSEPTICOS					
1	Sabão antisséptico com phmb	Unidade	125		
2	Sabonete antisséptico 80 g	Barra	120		
TOTAL					
LOTE 83: SABONETES LÍQUIDOS PARA HIGIENE					
4	Sabonete liquido 5000 ml (c/glicerina)	Galão	165		
5	Sabonete liquido 5000 ml (perolado)	Galão	125		
TOTAL					
LOTE 84: SERINGAS HIPODÉRMICAS					
1	Seringa 0,3ml 6 x 0,25	Unidade	12000		
2	Seringa 10 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	1250		
3	Seringa 10ml SLIP s/agulha	Unidade	25000		
4	Seringa 1ml 13 x 4,5	Unidade	22900		
5	Seringa 20 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	1250		
6	Seringa 20ml SLIP s/agulha	Unidade	26300		
7	Seringa 3 ml sem agulha, estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.	Unidade	1250		
8	Seringa 3ml SLIP s/agulha	Unidade	25900		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9	Seringa 5 ml SLIP com agulha	Unidade	18000		
10	Seringa de Insulina 1ml 100UI com Agulha Fixa 8 x 0,30 mm - Caixa com 100 un. Ponta Luer slip.	Caixa	10		
LOTE 85: SISTEMAS DE DRENAGEM					
1	Sistema de drenagem 1000ml +dreno nº 38	Unidade	2		
2	Sistema de drenagem 2000ml +dreno nº 28	Unidade	2		
TOTAL					
LOTE 86: SOLUÇÕES PARENTERAIS DE USO INTRAVENOSO					
1	Solução fisiológica sistema fechado 100ml	Frasco	11000		
2	Solução fisiológica sistema fechado 250ml	Frasco	15000		
3	Solução fisiológica sistema fechado 500ml	Frasco	30000		
4	Solução glicosada 5% bolsa sistema fechado 250 ml	Frasco	1500		
5	Solução glicosada 5% bolsa sistema fechado 500ml	Frasco	330		
6	Solução manitol 20% 250ml	Frasco	240		
7	Solução ringer lactato 500ml	Frasco	1700		
TOTAL					
LOTE 87: SOLUÇÃO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO					
1	Solução hidróxido de potássio 10%	Frasco	15		
TOTAL					
LOTE 88: SONDAS ENDOTRAQUEAIS					
1	Sonda 2,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
2	Sonda 2,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
3	Sonda 2,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
4	Sonda 2,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
5	Sonda 3,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
6	Sonda 3,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
7	Sonda 3,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8	Sonda 3,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
9	Sonda 4,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
10	Sonda 4,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
11	Sonda 4,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
12	Sonda 4,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
13	Sonda 5,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
14	Sonda 5,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
15	Sonda 5,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
16	Sonda 5,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	5		
17	Sonda 6,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	10		
18	Sonda 6,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	10		
19	Sonda 6,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20		
20	Sonda 6,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20		
21	Sonda 7,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20		
22	Sonda 7,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20		
23	Sonda 7,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20		
24	Sonda 7,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20		
25	Sonda 8,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20		
26	Sonda 8,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20		
27	Sonda 8,5 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	20		
28	Sonda 8,5 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	20		
29	Sonda 9,0 com/balão endotraqueal descartável	Unidade	10		
30	Sonda 9,0 s/balão endotraqueal descartável	Unidade	10		
TOTAL					
LOTE 89: MATERIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL					
1	Sonda alimentação enteral c/guia n 08 100cm/	Unidade	100		
2	Sonda alimentação enteral c/guia n 10 120 cm/	Unidade	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3	Sonda alimentação enteral c/guia n 12 120cm/	Unidade	300		
4	Equipo p/alimentação enteral (nut)fx	Unidade	3600		
5	Frasco p/ alimentação enteral 500ml	Unidade	4600		

TOTAL

LOTE 90: SONDAS DE ASPIRAÇÃO

1	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 08	Unidade	1000		
2	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 10	Unidade	350		
3	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 12	Unidade	1050		
4	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 16	Unidade	100		
5	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 12	Unidade	5		
6	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 16	Unidade	5		
7	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 06	Unidade	5		
8	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº 08	Unidade	5		
9	Sonda de aspiração traqueal c/ válvula nº10	Unidade	5		
10	Sonda de aspiração traqueal sem válvula nº 06	Unidade	5		

TOTAL

LOTE 91: SONDAS FOLEY

1	Sonda foley 06 2 vias - (cateter)	Unidade	5		
2	Sonda foley 08 2 vias - (cateter)	Unidade	8		
3	Sonda foley 10 2 vias - (cateter)	Unidade	8		
4	Sonda foley 12 2 vias - (cateter)	Unidade	115		
5	Sonda foley 14 2 vias - (cateter)	Unidade	250		
6	Sonda foley 16 2 vias - (cateter)	Unidade	250		
7	Sonda foley 18 2 vias - (cateter)	Unidade	120		
8	Sonda foley 20 2 vias - (cateter)	Unidade	60		
9	Sonda foley 22 2 vias - (cateter)	Unidade	60		
10	Sonda foley 24 2 vias - (cateter)	Unidade	60		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TOTAL

LOTE 92: SONDAS GÁSTRICAS

1	Sonda gástrica 08 levine	Unidade	20		
2	Sonda gástrica 12 levine	Unidade	20		
3	Sonda gástrica 14 levine	Unidade	20		
4	Sonda gástrica 16 levine	Unidade	20		
5	Sonda gástrica 18 levine	Unidade	20		
6	Sonda gástrica nº 10	Unidade	20		
7	Sonda gástrica nº 10 curta	Unidade	20		
8	Sonda gástrica nº 10 longa	Unidade	20		
9	Sonda gástrica nº 14 curta	Unidade	20		
10	Sonda gástrica nº 14 longa	Unidade	20		
11	Sonda gástrica nº12	Unidade	20		

TOTAL

LOTE 93: SONDAS NASOGÁSTRICAS

1	Sonda nasogástrica 20 (curta)	Unidade	20		
2	Sonda nasogástrica 04 (curta)	Unidade	20		
3	Sonda nasogástrica 04 (longa)	Unidade	20		
4	Sonda nasogástrica 06 (curta)	Unidade	20		
5	Sonda nasogástrica 06 (longa)	Unidade	20		
6	Sonda nasogástrica 08 (curta)	Unidade	20		
7	Sonda nasogástrica 08 (longa)	Unidade	20		
8	Sonda nasogástrica 10 (curta)	Unidade	20		
9	Sonda nasogástrica 10 (longa)	Unidade	20		
10	Sonda nasogástrica 12 (curta)	Unidade	20		
11	Sonda nasogástrica 12 (longa)	Unidade	20		
12	Sonda nasogástrica 14 (curta)	Unidade	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

13	Sonda nasogástrica 14 (longa)	Unidade	20		
14	Sonda nasogástrica 16 (curta)	Unidade	20		
15	Sonda nasogástrica 16 (longa)	Unidade	20		
16	Sonda nasogástrica 18 (curta)	Unidade	20		
17	Sonda nasogástrica 18 (longa)	Unidade	20		
18	Sonda nasogástrica 20 (longa)	Unidade	20		

TOTAL

LOTE 94: SONDAS RETAIS

1	Sonda retal 08 estéril	Unidade	20		
2	Sonda retal 10 estéril	Unidade	20		
3	Sonda retal 12 estéril	Unidade	20		
4	Sonda retal 14 estéril	Unidade	20		
5	Sonda retal 16 estéril	Unidade	20		
6	Sonda retal 18 estéril	Unidade	20		
7	Sonda retal 20 estéril	Unidade	20		
8	Sonda retal 22 estéril	Unidade	20		
9	Sonda retal 24 estéril	Unidade	20		
10	Sonda retal 30 estéril	Unidade	20		

TOTAL

LOTE 95: SONDAS URETRAIS

1	Sonda uretral 04 - (cateter) estéril	Unidade	50		
2	Sonda uretral 06 - (cateter) estéril	Unidade	50		
3	Sonda uretral 08 - (cateter) estéril	Unidade	2250		
4	Sonda uretral 10 - (cateter) estéril	Unidade	3000		
5	Sonda uretral 12 - (cateter) estéril	Unidade	8230		
6	Sonda uretral 14 - (cateter) estéril	Unidade	280		
7	Sonda uretral 16 - (cateter) estéril	Unidade	260		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8	Sonda uretral 18 - (cateter)estéril	Unidade	260		
9	Sonda uretral 20 - (cateter) estéril	Unidade	100		
10	Sonda uretral 22 - (cateter) estéril	Unidade	100		
TOTAL					
LOTE 96: MATERIAIS ORTOPÉDICOS E IMOBILIZAÇÃO					
1	Atadura gessada 06 cm x 3mts c/20	Caixa	5		
2	Atadura gessada 12cm x 3mts c/20	Caixa	10		
3	Malha Tubular Ortopédica 10 cm x 15mt .Composição 100% algodão	Rolo	25		
4	Tala p/imobilização em eva G verde 86x10	Unidade	10		
5	Tala p/imobilização em eva GG amarelo 1,02x12	Unidade	10		
6	Tala p/imobilização em eva M laranja 63x9	Unidade	10		
7	Tala p/imobilização em eva P azul 53x8	Unidade	10		
8	Tala p/imobilização em eva PP lilás 30x8	Unidade	10		
TOTAL					
LOTE 97: TELAS CIRÚRGICAS					
1	Tela cirúrgica 06 x 12 cm inorgânica/	Unidade	60		
2	Tela cirúrgica 15 x 15 cm inorgânica/	Unidade	12		
TOTAL					
LOTE 98: TESOURAS CIRÚRGICAS E INSTRUMENTAIS					
1	Tesoura metzenbaum c/ corte laser curva 18 cm	Unidade	25		
2	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 15 cm curta	Unidade	25		
3	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 15 cm curva	Unidade	20		
4	Tesoura metzenbaum c/ corte laser reta 18 cm	Unidade	20		
5	Tesoura bandagem 18 cm	Unidade	5		
6	Tesoura cirúrgica 10,5 cm curva r/r	Unidade	5		
7	Tesoura cirúrgica 11,5 cm reta r/r	Unidade	10		
8	Tesoura cirúrgica 15 cm curva fina/fina	Unidade	10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9	Tesoura cirúrgica 15,5 cm reta r/r	Unidade	5		
10	Tesoura iris 11 cm reta delicada	Unidade	25		
11	Tesoura mayo- stille c/ corte laser reta 17 cm	Unidade	20		
12	Tesoura metzembaun 30 cm curva	Unidade	20		
13	Tesoura metzembaun 30 cm reta	Unidade	20		
14	Tesoura metzenbaum delicada c/ corte laser reta 15 cm curta	Unidade	5		
15	Tesoura metzenbaum delicada c/ corte laser reta 15 cm curva	Unidade	5		
16	Tesoura spencer 12 cm	Unidade	10		
17	Tesoura spencer 9 cm reta	Unidade	5		
TOTAL					
LOTE 99: TESTES RÁPIDOS					
1	Teste rápido de covid (anticorpos igm e igg) c/25 unidades	Caixa	50		
2	Teste rápido de covid (antígeno) c/ 25 unidades	Caixa	250		
3	Teste rápido de dengue igg e igm c/ 25 unidades	Caixa	500		
4	Teste rápido h1n1: Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de influenza a subtipo h1n1 em secreção respiratória, com resultado rápido e registro anvisa.	Caixa	250		
5	Teste rápido influenza a e b Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de influenza a e b em secreção respiratória, com resultado rápido e registro anvisa.	Caixa	250		
TOTAL					
LOTE 100: ANTISSEPTICOS E SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS					
1	Tintura de benjoim – 1000 ml	Frasco	40		
TOTAL					
LOTE 101: PRODUTOS PARA PREPARAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE					
1	Tintura de iodo 2% - 1000 ml	Frasco	30		
TOTAL					
LOTE 102: TORNEIRAS DE 3 VIAS PARA INFUSÃO					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

1	Torneira de 3 vias (Luer slip) c/ 50 unidades	Frasco	4		
2	Torneirinha 3 vias c/Luer Lock c/ 50 unidades	Caixa	500		
3	Torneirinha 3vias c/Luer Slip s/trava (i) c/ 50 unidades	Caixa	4		
TOTAL					
LOTE 103: MATERIAIS DE LABORATÓRIO					
1	Pipeta de plástico tipo conta-gotas 3 ml	Unidade	100		
2	Tubo de ensaio, transparente. 12 x 75 mm. 5 ml. Com tampa 1000 und	Pacote	100		
3	Tubo roxo a vácuo 4,0ml c/edta c/100	Caixa	100		
TOTAL					
LOTE 104: TUBOS PARA PROCEDIMENTOS					
1	Tubo de látex – 200 – 15 m	Unidade	25		
2	Tubo de silicone 204 – 15 m	Unidade	35		
TOTAL					
LOTE 105: TUBO ENDOTRAQUEAL					
1	Tubo endotraqueal nº 3,5 sem balonete	Unidade	5		
TOTAL					
LOTE 106: VÁLVULA EXPIRATÓRIA					
1	Válvula expiratória pr4-g	Unidade	2		
TOTAL					
LOTE 107: VASELINAS					
1	Vaselina sólida 150 grs	Bisnaga	12		
2	Vaselina sólida 30 grs	Unidade	18		
TOTAL					
TOTAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS; BEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 4 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
- 5 ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

